



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

ANO LVI Nº 13.454

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras
Departamento de Recursos Humanos
Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

GUARDA CIVIL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DE SALTINHO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

IPASP

LICENÇAS

1
1
1
1
3
21
21
21
23
23
23
23
24
24
24
25
26
26
27
27
27
28

PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/2023

OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral, durante o exercício de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/03/2023, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/03/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 13 de Fevereiro de 2023

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). THAIS ALESSANDRA FERREIRA BAPTISTELLA, RG 482576893, em 15/01/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RETIFICAÇÃO de DOM de 06/02/2023

Onde-se Lê:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MARIANA REGINA LEITE RODRIGUES, RG 404497585, em 01/02/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). RONALDO QUINTELA PEREIRA, RG 223379268, em 01/02/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Leia-se:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MARIANA REGINA LEITE RODRIGUES, RG 404497585, em 14/02/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). RONALDO QUINTELA PEREIRA, RG 223379268, em 14/02/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXPEDIENTE DO DIA 13 de fevereiro de 2023.

ABONO PERMANÊNCIA

"DEFERIDO" conforme parecer da Procuradoria Geral

ARIOVALDO APARECIDO CUSTODIO DA SILVA, nº funcional 148341, MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/01/2023, Protocolo nº 16867/2023.

LAERTE PADILHA JUNIOR, nº funcional 97299, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL, a partir de 31/01/2023, Protocolo nº 20687/2023.

ROSANA PIACENTINI, nº funcional 130636, GUARDA CIVIL CL2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 30/01/2023, Protocolo nº 17155/2023.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95.

GUILHERME CASSOLI DE SOUZA, nº funcional 263486, ANALISTA PROGRAMADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir da data de admissão.

JULIANA DE SOUZA NARDO, nº funcional 263559 AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir da data de admissão.

RAFAEL DE OLIVEIRA MORAES, nº funcional 263478, ANALISTA PROGRAMADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir da data de admissão.

WAGNER LESSA REIS, nº funcional 263567 AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir da data de admissão.

"DEFERIDO" nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.

LARISSA APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO, nº funcional 261742, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 28/2022

Objeto: Execução de obras de pavimentação asfáltica de trecho de via pública no bairro Anhumas - Estrada Rosa Francelina de Abreu

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

LICITANTE	VALOR ARREMATADO
RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI	R\$ 1.385.932,53

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Prestação de serviço técnico especializado para levantamento do Valor da terra Nua (VTN), dos imóveis rurais do município de Piracicaba

Comunicamos que, conforme parecer jurídico nº 109/2023 de fls. 84/85, proferido após parecer assinado pela Secretária Municipal de Finanças, foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO EIRELI, e dado PROVIMENTO às contrarrazões da empresa GLOBAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA, sendo mantida a decisão do pregoeiro.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios para atender ao Programa Café da manhã do Servidor e Café em Pó e Açúcar, durante o exercício de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/03/2023, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/03/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

LEILA TATIANA DANTAS DIAS, nº funcional 264040, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

“INDEFERIDO” tendo em vista que a formação apresentada não é exigida por Lei para ocupação do cargo.

ALBINO ALVES DE CAMARGO, nº funcional 144195, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 19847/2023.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562/1993.

BRUNA GAGLIARDI DELUCA, nº funcional 242675, MÉDICO DE PSF 20H, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/04/2023, Protocolo nº 2848/2023.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

ADRIANI CONCEIÇÃO PERUCHI, nº funcional 159905, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 05 (cinco) anos 11 (onze) meses e 14 (catorze) dias, durante o período de 18/09/1996 a 21/10/1996 e 05 (cinco) anos 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias 15/01/2002 a 31/12/2007, Protocolo nº 23338/2023.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DEFERIDO

ROSANA SOLERA, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 06/10/2003 a 01/04/2007, onde exerceu o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando com um tempo de serviço prestado de: 1271 dias ou 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 17320/2023.

SILVANA CRISTINA COA GIL, foi servidor (a) desta Municipalidade, no período de 08/09/1992 a 17/07/2008, onde exerceu o cargo de ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, contando com um tempo de serviço prestado de: 5054 dias ou 13 (treze) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, tendo sido descontados desse período 02 (dois) anos e 01 (um) dia de afastamento sem vencimento, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

ALCEMAR REGINA PERES ROVEROTO, nº funcional 123429, ESCRITURÁRIO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 27372/2023

ALICE DA SILVA ROMUALDO, nº funcional 140895, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 20921/2023

ANA RAQUEL NEUBER ZANETTA, nº funcional 154818, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 25016/2023

BEATRIZ BRESIGHELLO BEIG, nº funcional 184218, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, Protocolo nº 27944/2023

CARLOS AUGUSTO FERREIRA SALLES, nº funcional 146139, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 22663/2023

DENISE CRISTINA LOURENÇO GOMES, nº funcional 144913, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV SOCIAL, Protocolo nº 25257/2023

JACQUELINE DE BARROS, nº funcional 191433, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 25263/2023

KATIA CILENE DO CARMO CROCOMO, nº funcional 145713, MÉDICO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 8608/2023

MARCELO GARCIA ARONA, nº funcional 218588, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 22665/2023

MONICA DE BARROS WENZEL PROCHNOU, nº funcional 129544, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 22664/2023

ROSA MARIA DE OLIVEIRA, nº funcional 100006, ATENDENTE-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 22676/2023

SILVIA LETICIA DA SILVA DUARTE, nº funcional 134243, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 23936/2023

URSULA GRAZIELLE FONTOURA DE OLIVEIRA, nº funcional 22420, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 25251/2023

WAGNER ALEXANDRE MATIAS TRIANO, nº funcional 191519, FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 21670/2023

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

Deferido de acordo com o artigo 78

ANGELITA FRANCINE TORRES, nº funcional 150437, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 21095/2023

JANINE DIORIO FELICIANO, nº funcional 179645, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40H-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS, Protocolo nº 22846/2023

MARIALICE FELIPPE DE OLIVEIRA MULLER, nº funcional 222631, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, Protocolo nº 25220/2023

MARIANA ROMELLI BERALDO, nº funcional 199515, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 22680/2023

VALDIRENE APARECIDA OSTI, nº funcional 106859, INSPETOR-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 20467/2023

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido 45 dias de acordo com o artigo 77

ALEXANDRA PATRICIA VASCONCELLOS MARQUES DE MORAES, nº funcional 100784, MONITOR DE CEC-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 19867/2023

CARLOS AIRTON DE OLIVEIRA SOUZA, nº funcional 130286, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 22548/2023

PATRICIA GONSALES COMINETTI, nº funcional 101193, AGENTE DE ATENDIMENTO E TELEFONIA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 21113/2023

PAULO CESAR CASTILHO, nº funcional 99994, CONTROLADOR DE TRANSPORTES-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, Protocolo nº 22414/2023

VALDIRENE CRISTINA EZECHIEL, nº funcional 122474, GUARDA CIVIL CL1-ESTATUTÁRIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/03/2023, Protocolo nº 19104/2023

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos da Lei Municipal nº 5714/2006

LARISSA PRISCILA DE ARAUJO CARVALHO, nº funcional 199804, ORIENTADOR DE ALUNOS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 24387/2023

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos da Lei Municipal nº 5714/2006

CARLOS FREDERICO PASCALE, nº funcional 143246, MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/03/2023, Protocolo nº 16875/2023

CRISLAINE ANDRADE BORGES, nº funcional 246930, MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/03/2023, Protocolo nº 15058/2023

DIOGO HARA ARIOSA, nº funcional 252654, MÉDICO OFTALMOLOGISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/03/2023, Protocolo nº 2620/2023

FABRICIO CARLOS JARDINA PENHA, nº funcional 252565, MÉDICO OFTALMOLOGISTA-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/03/2023, Protocolo nº 2623/2023

GUILBERT ERNESTO DE FREITAS NOBRE, nº funcional 131868, MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/03/2023, Protocolo nº 207826/2022

Eugenio Contador Salch Stipp
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Concursos Públicos

CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2022
EDITAL DE DIVULGAÇÃO – DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO o edital de divulgação do resultado da análise dos recursos contra a pontuação da prova objetiva e divulga a classificação final para os cargos de fase única aplicadas no último dia 15 de janeiro de 2023, para provimento dos cargos públicos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Opção	Resultado	Parecer
220848	JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA	26330636	Rádio Operador	Indeferido	O item “a” dos critérios de desempate é admitido até a data de publicação do edital de abertura de inscrições.

Lista de Candidatos Habilitados em Ordem de Classificação

Lista Especial Pcd

Opção - 001	Rádio Operador				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	
1º	ALEXANDRE FRANCISCO RIOS JUNIOR	2820731-9	52855941	90,00	
Opção - 009	Oficineiro em Atividades Artísticas (Dança, Música e Teatro)				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	
1º	WELLINGTON FERNANDO DE CAMPOS CAMARGO	2649112-5	48695407	52,50	
Opção - 011	Assistente Social				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	
1º	FLAVIA TELES BORTOLETTO	2633572-7	41752286	52,00	
Opção - 015	Nutricionista				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	
1º	THAIS SARAN SARTORI	2633251-5	43739871	72,00	

Lista Candidatos Afrodescendentes

Opção - 001	Rádio Operador				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	
1º	THIAGO MACHADO MACEDO	2670567-2	45910217	66,67	
2º	PRISCILA CORDOBA VAZ	2796315-2	34724936X	66,67	
3º	JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA	2633063-6	12412081	66,67	
4º	FERNANDO DA SILVA DOS ANJOS	2800219-9	36394901	60,00	
5º	ELISABETE DE JESUS SOARES RODRIGUES	2715279-0	38286915	50,00	
Opção - 002	Auxiliar de Biblioteca				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	
1º	WILLIAM JONAS RIHS JUNIOR	2637050-6	40859239	67,50	
2º	ALEXANDRE AUGUSTO	2669962-1	24477626	65,00	
3º	LUANA MARIA GOMES BIANCHINI	2805624-8	59166472	60,00	
4º	GRAZIELA FERNANDA VASCONCELLOS ISIDORO	2689513-7	58893919	60,00	
5º	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	2810956-2	35305632	57,50	
6º	JOICE FROES SARAIVA	2720612-2	64560623	57,50	
7º	ADELANE SANTOS DE SANTANA	2633225-6	39134811	57,50	
8º	MATHEUS WILLIAM COLOMBO ANDRADE	2641846-0	57399016	57,50	
9º	ISAAC MAGALHAES DA SILVA	2809428-0	56307923	57,50	
10º	AMANDA RODRIGUES	2806324-4	45438182	52,50	
11º	INGRID MENDES SOUSA	2651611-0	50334669	50,00	
Opção - 004	Fiscal de Serviço Público				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	
1º	CALEFE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	2793303-2	29985947	77,50	
2º	FABIANA FIDENCIO FARINA	2723326-0	26283947	62,50	
3º	MARIANA BARBOSA DOS SANTOS	2798851-1	49641572	55,00	
Opção - 009	Oficineiro em Atividades Artísticas (Dança, Música e Teatro)				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	
1º	ERIKA THEODORO DE ANDRADE	2813900-3	22160003	55,00	
2º	WELLINGTON FERNANDO DE CAMPOS CAMARGO	2649112-5	48695407	52,50	
Opção - 010	Técnico em Edificações				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	
1º	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	2663472-4	2007791515	62,50	
Opção - 011	Assistente Social				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	
1º	CLESIA CRISTINA SILVA MARIANO	2766830-4	2001010027725	76,00	
2º	FATIMA APARECIDA DIAS DA SILVA	2669401-8	47401470	68,00	
3º	KELLY VALENTINA DA CONCEICAO	2771649-0	40253093	68,00	
4º	TAMIRIS VICENTE BOMBARDA	2652428-7	46151871	68,00	
5º	JAMYLE MARTINS DE SOUSA	2795123-5	2007357209	64,00	
6º	GISELE DE BARROS ROSOLEN	2782602-3	428988180	58,00	
7º	JACYMARA APARECIDA GONCALVES	2695521-0	44981111	56,00	
8º	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	2784136-7	42317225	54,00	
9º	VALDERLI APARECIDA DE MORAES	2646940-5	27825466	52,00	
10º	MARIA SALETE DA SILVA FLEURY	2811050-1	34400011	52,00	
Opção - 012	Biólogo				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	
1º	LAIS SANTOS DE SOUZA	2811421-3	40360564	52,00	
2º	IGOR HENRIQUE FREITAS AZEVEDO	2672407-3	67235190	52,00	
Opção - 014	Médico Veterinário				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	
1º	NATHALIA AUGUSTA CARVALHO ROQUE	2653675-7	37468452	50,00	
Opção - 015	Nutricionista				
Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final	
1º	EVELIN MINOWA	2732736-1	428814281	58,00	
2º	FLAVIA ELOA TEIXEIRA	2718457-9	34007802	58,00	
3º	MATUZI BRESSAN NEPTUNE ROVERATTI	2784314-9	45784312	50,00	

Opção - 017 Psicólogo

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	CAROLINE DOS SANTOS SPINDOLA	2775005-1	467947053	70,00
2º	CAROLINE MESQUITA FRANCA	2795664-4	55711682	62,00
3º	MARCILENI SODRE COELHO	2642584-0	7673268	62,00
4º	MARINALVA SANTOS SANTANA	2788472-4	30915274	58,00
5º	CARINE DOS SANTOS SPINDOLA	2650955-5	37596134	58,00
6º	GUILHERME NASCIMENTO	2635879-4	43629867	56,00
7º	NAYARA DA SILVA DOS SANTOS	2680272-4	49989038	54,00
8º	ELZA MENDES FERREIRA	2635022-0	30625309	50,00

Opção - 018 Sociólogo

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	GUILHERME AUGUSTO VASCONCELLOS ISIDORO	2702493-8	43725771	58,00

Lista Geral

Opção - 001 Rádio Operador

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	DIEGO FERREIRA ALVES	2641456-2	40857717	93,33
2º	AMANDA RIBEIRO DE LIMA	2635468-3	565252872	93,33
3º	LARA TINTO HERLING	2820914-1	24635047	93,33
4º	ALEXANDRE FRANCISCO RIOS JUNIOR	2820731-9	52855941	90,00
5º	ISABELE GABRIELA CORDEIRO	2716195-1	55649982	86,67
6º	BRUNA GABRIELE BATISTELI	2821120-0	40835759	86,67
7º	DIANA SABRINA CAMPAGNOL DIAS	2701694-3	40309380	83,33
8º	ADRIANO ROBERTO DE CAMPOS	2817410-0	45003181	80,00
9º	MONIQUE VITTI SALMAZI	2817196-9	402540505	76,67
10º	JOAO PEDRO TEIXEIRA	2799194-6	49057744	76,67
11º	MATEUS CAMPOS GONCALVES	2704221-9	47169667	76,67
12º	GABREIL MISSON PRUDENCIO DA SILVA	2803526-7	37490370	76,67
13º	SUELI SILVEIRA CAMARGO ZANIN BARBOSA	2821388-2	24635274	73,33
14º	ARETHUSA OLIVEIRA PUERTA	2817848-3	29175970	73,33
15º	MARCIA APARECIDA SPINAZZOLA LORBIESKI	2719236-9	32773582	70,00
16º	MAGALI CRISTINA BANZATO	2634459-9	23192409	70,00
17º	SENIVAL CAETANO FELISBELO	2817393-7	17192632	66,67
18º	THIAGO MACHADO MACEDO	2670567-2	45910217	66,67
19º	DANIEL FERNANDO ROSA GALDINO	2640583-0	47915372	66,67
20º	PRISCILA CORDOBA VAZ	2796315-2	34724936X	66,67
21º	JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA	2633063-6	12412081	66,67
22º	CLAUDIA SIMONE DA SILVA	2781874-8	368353072	63,33
23º	ANA FREDERICA CURCIO	2801855-9	23096043	63,33
24º	LENANDRO RODRIGUES CAMARGO	2799327-2	3224523980	63,33
25º	NATALIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	2697135-6	48912937	60,00
26º	KAMILA BAHUER MENDES	2698192-0	47422570	60,00
27º	FERNANDO DA SILVA DOS ANJOS	2800219-9	36394901	60,00
28º	SERGIO VAILATTI DO PRADO	2808831-0	21629828	56,67
29º	RUBENS EVANDRO DE GODOY RONCATO	2766460-0	34724873	56,67
30º	DONIZETI VIEIRA MAIA	2773832-9	20671760	56,67
31º	LUCAS FELICIANO COSTA	2649086-2	57601555	53,33
32º	RAFAELA ARIANA DA COSTA ARAGAO	2682224-5	49005586	53,33
33º	LUCAS AUGUSTO TEIXEIRA DE SOUZA	2816859-3	47455628	50,00
34º	ARIANE DA SILVA COSTA	2772160-4	47766187	50,00
35º	ELISABETE DE JESUS SOARES RODRIGUES	2715279-0	38286915	50,00

Opção - 002 Auxiliar de Biblioteca

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1º	GABRIEL SUZUKI ANTUNES DO NASCIMENTO	2738851-4	45973709	95,00
2º	DEBORA ARECIO DA SILVA	2747129-2	38101747	92,50
3º	KARINA TOLEDO RODOVALHO NOVO	2821133-2	30259736	87,50
4º	JULIO CESAR DALTROS	2762287-8	21796222	85,00
5º	DAIANE APARECIDA BUENO	2692321-1	46214579	82,50
6º	HELENA PAES DE SOUZA LIMA	2707770-5	43.080.511	82,50
7º	LUANDA CAMILA DOS SANTOS BARNE GANEO	2671208-3	460784006	82,50
8º	LUCAS PISSINATTO PEREIRA	2781977-9	49241351	82,50
9º	NARA PETEAN MARINO	2646772-0	44030242	80,00
10º	GISELE LORENCATO	2680915-0	34036354	80,00
11º	NATHASHA ARIFA NOGUEIRA SANTOS	2810096-4	49789264	80,00
12º	PAMELLA ARAUJO DAMASCENO	2791974-9	204421283	80,00
13º	ALEXANDRE LUIZ TAVARES	2647310-0	56588505	80,00
14º	NATHALIA RAMOS	2659157-0	49991710	77,50
15º	ANDREA ZANI	2818315-0	40128392	77,50
16º	PAULO UZAI JUNIOR	2788338-8	46081492	77,50
17º	SELMA REGINA ANTONIELLO	2760246-0	22374808	75,00
18º	SUSANA CRISTINA SANTOS	2676965-4	50466067	75,00
19º	NATALIA RAMALHO DA CUNHA	2796990-8	57197903	75,00
20º	CAROLINE WATANABE	2772002-0	33123443	75,00
21º	RENAN VIGOLIN MANTELATTO	2638336-5	43663887-3	75,00
22º	JOSIEL WILLIAM PAES RODRIGUES	2636913-3	44977786	75,00
23º	MARCO ANTONIO BUENO DE TOLEDO	2775624-6	62.002.812	75,00
24º	FERNANDA APARECIDA LOPES	2731834-6	40006422	72,50
25º	SAULO BARBOSA MORETTI	2686239-5	47097898	72,50
26º	RAFAEL CHICHURRA DE BARROS	2652585-2	37672483	72,50
27º	LAURA FEDRIZZI SALERE	2654232-3	56480725	72,50
28º	ALESSANDRA MARIA ROMA TOLEDO	2803681-6	40731548	72,50
29º	HENRIQUE CLARO	2669176-0	47.501.748-1	72,50
30º	GUILHERME DA COSTA FEDELE	2795556-7	24188380	72,50
31º	FERNANDO CAMARGO ANHAIA	2814197-0	38996031	72,50
32º	GIOVANNI WILLIAM SOUSA	2643860-7	55822055	72,50
33º	ANDRE SOUZA BARBOSA	2804877-6	52305644	70,00
34º	MARIANA MENDES ALVES DA SILVA	2788048-6	55893129-7	70,00
35º	VICTOR ROBERTI CAMOLESI	2811923-1	46757036	70,00
36º	MARINA CASSOLA FRICELLI	2818357-6	15711451	70,00
37º	WILLIAM JONAS RIHS JUNIOR	2637050-6	40859239	67,50
38º	MONICA RODRIGUES BARBOZA	2766230-6	30684551	67,50
39º	YURI MARQUES SERAFIN DA SILVA	2779508-0	49451088	67,50
40º	DANIELE D ABRONZO LEITE	2661436-7	26700679	67,50
41º	EDUARDO CONSTANTINO SIQUEIRA	2633405-4	53939997	67,50

42°	THIAGO MENEGASSI RODRIGUES	2667288-0	29893833	65,00
43°	RENATA DE OLIVEIRA E SILVA	2643311-7	36081177	65,00
44°	NATHALY BRENNER DOS SANTOS	2808422-5	43861582	65,00
45°	THIAGO GESIEL PORTO	2682267-9	29002268	65,00
46°	JANUCIO VIEIRA DE MENESES	2810770-5	29048658	65,00
47°	FLAVIANE ALVES DE LIMA	2797015-9	54540111	65,00
48°	LETICIA VIEIRA DA SILVA STECKELBERG	2816636-1	56106246	65,00
49°	ANNA CAROLINA BRINATI REIS	2813591-1	48.875.149	65,00
50°	MARCIO ANDRE SHIRASAWA	2676207-2	24323458	65,00
51°	ALEXANDRE AUGUSTO	2669962-1	24477626	65,00
52°	CAMILA RODRIGUES DE SOUZA	2708738-7	46397907	65,00
53°	MARCOS DA COSTA SANTOS	2668242-7	38913123	62,50
54°	CINTHIA DE OLIVEIRA CASALE	2658185-0	54709331	62,50
55°	DANIEL ARDIGO DE MELLO	2799973-4	60.004.250	62,50
56°	GABRIEL LEVY TURA NUNES	2806723-1	43859014	62,50
57°	LETICIA HERBAS	2701358-8	36422404	62,50
58°	GIOVANNA VITORIA RODRIGUES LOPES	2652471-6	56207811	62,50
59°	MARISA FERNANDA MORETTI	2711741-3	25823756	62,50
60°	RACHEL ROSSETTO	2648296-7	32755273	62,50
61°	THAIS ANCELMO DO CARMO	2667659-1	46310396	62,50
62°	STEFFANY MARTHOS	2638881-2	50266992	62,50
63°	BRUNA GERALDINI DOS SANTOS	2709798-6	62945066	62,50
64°	BEATRIZ MANFRINATO RIBEIRO	2682548-1	42.084.328	62,50
65°	LAIS FERNANDA FOLTRAN QUADRADO	2815052-0	56826969	62,50
66°	PRISCILLA CORREA	2820546-4	42788941	62,50
67°	LOREN THALIA DE OLIVEIRA	2729514-1	52264802	62,50
68°	GABRIEL LUAN YONG PEREIRA	2651352-8	58695470	62,50
69°	DANIELA BLANCO	2633460-7	41692060	60,00
70°	INGRID NUNES VOLAVICIUS	2815673-0	47650002	60,00
71°	AMANDA AMARAL MALOSA	2690437-3	57850276	60,00
72°	JULYER THALIA ALVES DE OLIVEIRA	2636460-3	56108930	60,00
73°	ISLOAN GOMES DE ARAUJO	2771844-1	40023064	60,00
74°	GABRIEL AMARO VICTORIA	2777436-8	58019816	60,00
75°	LUANA MARIA GOMES BIANCHINI	2805624-8	59166472	60,00
76°	BRUNO MEIRELLES SCHLOSSMAN	2691503-0	43079327	60,00
77°	GRAZIELA FERNANDA VASCONCELLOS ISIDORO	2689513-7	58893919	60,00
78°	DIOGO DE SOUZA AGUIAR	2779869-0	59312750	60,00
79°	CAROLINE DOS SANTOS DE ARAUJO	2683751-0	594091950	57,50
80°	DANIELE POZZI GIL	2768564-0	34551198	57,50
81°	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	2810956-2	35305632	57,50
82°	GUILHERME DE FREITAS PIMENTEL	2741595-3	66852322	57,50
83°	JONATHAN LUIS FERRARI SERVULO	2635548-5	440833085	57,50
84°	JOICE FROES SARAIVA	2720612-2	64560623	57,50
85°	VINICIUS BARBIERI	2816045-2	41316293	57,50
86°	ADELANE SANTOS DE SANTANA	2633225-6	39134811	57,50
87°	MATHEUS WILLIAM COLOMBO ANDRADE	2641846-0	57399016	57,50
88°	LAURA PEETZ	2640729-9	59778545	57,50
89°	JULIO CESAR SALDANHA	2683023-0	23192502	57,50
90°	VIRGILIO GONCALES JUNIOR	2816117-3	52386231	57,50
91°	ISAAC MAGALHAES DA SILVA	2809428-0	56307923	57,50
92°	VICTOR CASARIN ANTUNES	2776992-5	40882107	57,50
93°	CAMILI ELORA VISENTIM FERREIRA	2702773-2	57933541	57,50
94°	LARA MARIA MONACO SIQUEIRA	2636615-0	59655666	57,50
95°	YASMIM DE OLIVEIRA	2775216-0	60647686	57,50
96°	GUILHERME NOZELLA CONCEICAO	2731231-3	55640449	57,50
97°	MARIA AUXILENE RODRIGUES	2748452-1	22967416	55,00
98°	LUCIANA DA SILVA SANTANA	2712901-2	42781596	55,00
99°	VICTOR GABRIEL FORTUNATO BIANCHINI PADULA	2634969-8	54942703	55,00
100°	ERICO SAN JUAN	2816821-6	26563178	55,00
101°	LUENDA MEDEIROS FELTRE	2638016-1	607823252	55,00
102°	MARIA DO ESPIRITO SANTO DE SOUSA DOS SANTOS	2634060-7	25543033	55,00
103°	ANNA CLARA DE SOUZA	2634616-8	45966705	52,50
104°	VANESSA ELAINE RIBEIRO	2633932-3	41149302	52,50
105°	ISABELA DOS SANTOS TANNO	2801020-5	41752290	52,50
106°	ANA CLAUDIA BENITES RIBEIRO	2682154-0	27129386	52,50
107°	NAOMY ALVES MEDEIROS	2691613-4	57408185	52,50
108°	AMANDA RODRIGUES	2806324-4	45438182	52,50
109°	RAFAELA DA SILVA CAMARGO	2684232-7	56280122	52,50
110°	REINALDO DINIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	2661968-7	35405724	52,50
111°	MARY ELLEN DA SILVA LACERDA	2637932-5	47930906	52,50
112°	LORENA RIGHI ROCHA	2820711-4	58003072	52,50
113°	DANIELLY SHAMIRA ALVES DA SILVA	2756869-5	56164017	52,50
114°	THAINA DE ALMEIDA ALVES	2817817-3	38158515	52,50
115°	JAQUELINE BELOTTI LEITE DA SILVA	2787781-7	49385175	52,50
116°	DALETER GUIMEL GARGHETTI DE LIMA	2716222-2	54942461	52,50
117°	MARGARETE SIMS PIMENTEL	2633986-2	11655114	50,00
118°	VINICIUS CODOGNOTO PEREIRA	2819102-1	40530926	50,00
119°	SELMA TEODORO DE OLIVEIRA	2684202-5	38928278	50,00
120°	ANA JULIA MENDES ZURK	2687259-5	39449135	50,00
121°	JULIO MIGUEL DOMINGUES DA SILVA ALVES	2766746-4	3961697	50,00
122°	FERNANDA APARECIDA CICONE SANTOS	2682829-4	44914965	50,00
123°	SARAH MARIA ZAMONER MARQUES DE SOUSA	2815932-2	36683585	50,00
124°	GRAZIELA APARECIDA BORTOLIN DA SILVA	2809810-2	24322133	50,00
125°	PAULA BRITO SILVEIRA PENTEADO	2659983-0	41221096	50,00
126°	INGRID MENDES SOUSA	2651611-0	50334669	50,00
127°	ANNA CLARA FONTANARI SINATRA DA SILVA	2636835-8	38846743	50,00
128°	THAYNARA NADABY CAMARGOS VENANCIO	2706914-1	54059827	50,00
129°	LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA	2769466-6	53549333	50,00
130°	CAROLINE PAOLA RODRIGUES	2806248-5	49053245	50,00

Opção - 004 Fiscal de Serviço Público

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1°	MATHEUS TOBIAS NEDER	2799898-3	40395843	97,50
2°	FERNANDO CHIARINI MONTEIRO	2816723-6	18408761	90,00
3°	MIRELA POMPERMAYER	2763391-8	40039916	90,00
4°	BRUNO H M SARRUGE	2633421-6	459844350	90,00
5°	VINICIUS GOMES DA SILVA	2789410-0	46172021	87,50
6°	JONATHAN FIVE SANTOS AMARAL	2814830-4	48945321	87,50

7°	ELISANDRA ROBERTA FEREZINI SPOLIDORIO	2725443-7	42324021	82,50
8°	MAYRA DE MATTOS	2633333-3	34783122	80,00
9°	DEBORA FERNANDA MARIN AMARAL	2814818-5	40848902	80,00
10°	CALEFE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	2793303-2	29985947	77,50
11°	ELAINE REGINA DOS SANTOS CASADEI	2658481-6	25528310	75,00
12°	NAFTALY DE SOUSA DIAS	2819832-8	2957778	75,00
13°	EDIMILSON ROZAS PEREIRA	2729793-4	59312210	75,00
14°	LUIZ FERNANDO BIASON	2809583-9	23495503	75,00
15°	JULIANO SANTOS AMARAL	2683391-3	45685152	72,50
16°	WESLEY SANDRO DOS SANTOS	2782855-7	32162273X	72,50
17°	IARA EUGENIA DE ANDRADE	2635099-8	40253439	72,50
18°	RODRIGO FIGUEIREDO ALMEIDA	2646716-0	6077738	72,50
19°	ELISAMARA STENICO CORRER	2640786-8	40039936	72,50
20°	RAUL NAVE PRATTI	2634821-7	46766370	72,50
21°	RODRIGO LUIS DE MELLO	2638001-3	44622781	70,00
22°	GUSTAVO ALVARENGA BERTINI	2746175-0	42239534	70,00
23°	ADEMIR BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	2819282-6	33686978	70,00
24°	ADALBERTO APARECIDO GONCALVES	2819353-9	28481327	67,50
25°	THAIS AZEVEDO VALLIM BALESTRERO	2645615-0	40912981	67,50
26°	GIDEONE SILVA DOS ANJOS	2667231-6	43627298	67,50
27°	THAINA GODOY FRANCO	2816507-1	43514450-9	65,00
28°	FABIANA FIDENCIO FARINA	2723326-0	26283947	62,50
29°	ALESSANDRA ROBERTA CUSTODIO DE OLIVEIRA	2805145-9	24321966	62,50
30°	CAMILA CRISTINA VITTI	2744808-8	45017924	62,50
31°	MURILO FRUTUOSO DE AZEVEDO	2821401-3	45003064	62,50
32°	VALDEMIR PEREIRA	2821607-5	26200048	62,50
33°	EVELEN GRANER DA SILVA PEDROSO	2638018-8	29314586	60,00
34°	JAIME LOPES BATISTA	2700831-2	32892964	60,00
35°	JEFFERSON RODRIGUES DE ALMEIDA	2817907-2	41424260	60,00
36°	NEREU GABRIEL KKARDIFF	2678322-3	17952090	57,50
37°	MARCELO JUNIOR PEREIRA DE QUEIROZ	2681724-1	60458822	57,50
38°	CELSON LIBARDI FRUCTUOZO	2774098-6	23543961	55,00
39°	MARIANNA RICCIARDI CURI	2808846-8	337612912	55,00
40°	MARIANA BARBOSA DOS SANTOS	2798851-1	49641572	55,00
41°	ELISA DA COSTA SILVA	2686816-4	52716462-8	55,00
42°	ROBSON WILLIANS DA COSTA SILVA	2809773-4	32078068	52,50
43°	POLIANA MACHADO BONAMI	2743705-1	60179607	52,50
44°	RICHARD CESAR NOGUEIRA	2744752-9	45153423	52,50
45°	LETICIA PAOLA MELONI	2792823-3	43701511	50,00
46°	WESLEY GUIMARAES SILVA	2821748-9	47713557	50,00
47°	JONATHAS FRANCISCO ARRUDA	2716372-5	46370916	50,00

Opção - 008 Oficineiro em Artes

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1°	KTHELLY LIGIA DE OLIVEIRA	2802285-8	54820311	87,50
2°	MARCOS TADAO NAGATA	2820876-5	33124908-X	77,50
3°	RICARDO SOARES VICENTE	2634904-3	53206365	67,50
4°	ELOISA ACACIO DA SILVA	2814856-8	55575141	67,50
5°	SARAH SOARES FERNANDES	2818927-2	36.168.618	57,50
6°	ALINE DOS REIS SILVA	2635366-0	37781479	52,50

Opção - 009 Oficineiro em Atividades Artísticas (Dança, Música e Teatro)

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1°	JONAS HORY MATSUMOTO	2816844-5	47830090	77,50
2°	SABRINA DE OLIVEIRA MORAES ARRUDA ALMEIDA	2741280-6	41349111	72,50
3°	LAURA VIEGAS DOS SANTOS	2647839-0	54671183	72,50
4°	ANDRE LUIS MARTINS	2633686-3	56699480	70,00
5°	GIOVANNI ALBERTI	2816671-0	55053241	65,00
6°	ERIKA THEODORO DE ANDRADE	2813900-3	22160003	55,00
7°	WELLINGTON FERNANDO DE CAMPOS CAMARGO	2649112-5	48695407	52,50
8°	SERGIO HENRIQUE BOVOLENTA BORREGO	2819080-7	16398105	52,50
9°	DANILO DE BARROS NICOLAU	2739619-3	40001947	50,00

Opção - 010 Técnico em Edificações

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1°	FELIPE ADRIANO CARNEVALLI	2680822-6	27318447	67,50
2°	DANIEL GOMES DUCA	2770536-6	41851238	65,00
3°	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	2663472-4	2007791515	62,50
4°	ALANA TOMAZ CAMARGO	2791935-8	44099286	62,50
5°	JULIA FISCHER BASSI	2801122-8	46901070	60,00
6°	LAIS FABIANE BESEN	2740465-0	55191351	57,50
7°	DAVI DAS NEVES CALMON	2718372-6	25950720	57,50
8°	VICTORIA LORRAYNE MESINE ROSA	2671215-6	57621204	55,00
9°	FELIPE ANTONIO APARECIDO GAIZ	2663257-8	48513234	55,00
10°	LILIANE ANTUNES DE MELO	2719729-8	45226830	55,00
11°	CELIO RIBEIRO DE CASTRO	2647748-3	16433934	52,50
12°	DIEGO PRANDO PAULINO	2747407-0	46191057	52,50
13°	KAUE JOSE RODRIGUES BASI	2821678-4	60466316	52,50
14°	ANDRE DE MATOS SOUSA	2732975-5	29919282	50,00
15°	ANDERSON MORAES DA SILVA	2632987-5	48279319	50,00
16°	CAROLINA JUNQUEIRA GUIMARAES TORNIZIELLO GRANUZZIO	2820954-0	65695110	50,00

Opção - 011 Assistente Social

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1°	ELIANE NERI LONGO	2803865-7	17473001	84,00
2°	GISELE APARECIDA DINIZ ANTONIO	2633658-8	33318675	78,00
3°	CLESIA CRISTINA SILVA MARIANO	2766830-4	2001010027725	76,00
4°	CAMILA EMANUELE TONIOLO	2709767-6	55717513	76,00
5°	MICHELE KARINA FRANCO	2775955-5	329347093	74,00
6°	HUGO ZANCHETTA OTAVIANO	2770679-6	46041389	72,00
7°	GUSTAVO HENRIQUE SOARES PEREIRA	2752537-6	534768350	70,00
8°	MARILENE BERNARDO DA SILVA	2677044-0	28139643	70,00
9°	JESSICA BEATRIZ SERODIO MIRAS	2820277-5	48179027	70,00
10°	GISELE CAETANO DE OLIVEIRA BARBOZA	2634903-5	40061319	70,00
11°	FATIMA APARECIDA DIAS DA SILVA	2669401-8	47401470	68,00
12°	KELLY VALENTINA DA CONCEICAO	2771649-0	40253093	68,00
13°	TAMIRIS VICENTE BOMBARDA	2652428-7	46151871	68,00
14°	MARIA REGINEIDE GOMES CARVALHO	2633710-0	3704935	68,00

15°	JOSANA ROCHA DE OLIVEIRA	2633034-2	49391466	68,00
16°	FABIO ARMELIN PIAZENTIN	2755278-0	34399964	68,00
17°	KARINA GOMES DE OLIVEIRA	2711961-0	54942163	66,00
18°	MAINE OSTI TATARCENKAS	2633002-4	40.047.427	66,00
19°	VITORIA CRAVO COSTA	2752923-1	49963298	66,00
20°	PAULO HENRIQUE FINCATO DE OLIVEIRA	2679126-9	42.968.129	66,00
21°	SUMARA BARBOSA ALECRIM	2816389-3	23135455	64,00
22°	ANA PAULA MELLO CRUZ FURIATI	2795716-0	21579204	64,00
23°	JAMYLE MARTINS DE SOUSA	2795123-5	2007357209	64,00
24°	LIVIA VANISSI ALEXANDRINO DE SOUZA	2715382-7	26424891	64,00
25°	LARISSA CRISTINA BEDO	2819109-9	54396426	64,00
26°	NATHALIA BATISTA	2668351-2	56981629	64,00
27°	JANAINA NUNES MAXIMIANO DE LIMA	2722340-0	29440207	64,00
28°	SILMARA APARECIDA DALTROZO PENTEADO	2781141-7	14030373	62,00
29°	PATRICIA DA SILVA ALVES	2806031-8	43.399027	62,00
30°	CARLA RODRIGUES DE CASTRO	2817671-5	48366617	62,00
31°	VALQUIRIA CRISTINA GONCALVES	2635387-3	41358700	62,00
32°	MARIA RENATA PACHECO ALLEONI	2654464-4	19224015	62,00
33°	MARIANA PRATI FIGUEIREDO	2676274-9	27184389	62,00
34°	ROBERTA MONTANHERI	2681960-0	34398820	62,00
35°	LETICIA PEREIRA DAMILANO	2666085-7	49621331	62,00
36°	PATRICIA MORMITO SHIRASAWA	2704574-9	34173292	60,00
37°	TATIELY MURBACH	2797112-0	463199170	60,00
38°	ANGELICA APARECIDA RODRIGUES	2783027-6	17775100	58,00
39°	MARCELA MASSON DE SA PINHEIRO	2732082-0	41252436	58,00
40°	ALINE TENORIO GUION	2657309-1	47604384	58,00
41°	MARIA APARECIDA FLORENTINO DE LIMA	2643590-0	41424238	58,00
42°	GISELE DE BARROS ROSOLEN	2782602-3	428988180	58,00
43°	LAIS KELLY MATHIAS	2699474-7	40575376	58,00
44°	ANGELA MARIA RIBEIRO TIAGO	2668019-0	583441956	58,00
45°	LARISSA ERLO	2675122-4	44713736	58,00
46°	LEIA RAQUEL BARRETO	2780228-0	49.619.731	58,00
47°	HELGA DE SOUZA RENTERO	2681135-9	23290130	58,00
48°	VANUSA GOMES CHRISTOFOLETTI	2787524-5	48630455	58,00
49°	DAIANE FORNAZIERO	2784966-0	44751619	58,00
50°	AURELIA GARCIA GOMES	2651527-0	49154067	58,00
51°	FERNANDA BOLANI ALCARDE	2773825-6	434650729	56,00
52°	LIGIA VERDI ANGELOCCI	2813516-4	23193033	56,00
53°	DANIELE AUGUSTA BARATTO RODRIGUES	2725520-4	30915434	56,00
54°	JACYMARA APARECIDA GONCALVES	2695521-0	44981111	56,00
55°	MATHEUS PAES SOBRINHO	2806554-9	66.220.913-8	56,00
56°	JOSIANE ROBERTA ANHAO	2821321-1	35265433	56,00
57°	DENIA CARLA NOGUEIRA GALDINO SOUZA	2682098-6	58545367	56,00
58°	MARCILENE DE LIMA PEREIRA	2633654-5	32391503	56,00
59°	VILMARINA SOARES DE AGUIAR	2815272-7	30684480	56,00
60°	THAIS ACOSTA BATISTELLA	2753218-6	584590088	56,00
61°	MICHELE ISLA RODRIGUES MACHADO	2808902-2	42703861	56,00
62°	DANNIELE SANTOS ALEXANDRE	2656188-3	647905279	56,00
63°	SANDRA CRISTIANA FORTI BUENO	2796788-3	32281096	56,00
64°	SUSIANE QUESSADA SILVA	2669876-5	45750330	56,00
65°	LEILA DOS SANTOS SUZUKI	2809835-8	138894140	54,00
66°	FERNANDA RAMOS NOGUEIRA	2771636-8	40370347	54,00
67°	ROSILENE EPIFANIO ROQUE	2777342-6	39758508	54,00
68°	ELAINE PEREIRA DOS SANTOS	2784136-7	42317225	54,00
69°	SARAH ELIS VICENTIN CLASSERE	2806779-7	34506187	54,00
70°	ELMA EMANUELE SILVA VERDICCHIO	2747966-8	403873575	54,00
71°	GIOVANA RIGHI	2690425-0	40907970	54,00
72°	DIANA FARIDA FRANCO	2677003-2	42526988	52,00
73°	VIVIAN MALAQUIAS ALBUQUERQUE DAVOLI DE SOUSA	2798782-5	33820667X	52,00
74°	VALDERLI APARECIDA DE MORAES	2646940-5	27825466	52,00
75°	MISIA DA SILVA FERNANDES	2813009-0	28032059	52,00
76°	MICHELLY PEIXOTTO	2685666-2	34953430	52,00
77°	PILLAR RODELIS	2757132-7	48793123-3	52,00
78°	PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO	2641557-7	32435914	52,00
79°	ABIGAIL MARIA MANOEL DE MEIRA	2789326-0	41221020	52,00
80°	FLAVIA TELES BORTOLETTO	2633572-7	41752286	52,00
81°	DANIELE POZZI GIL	2768545-4	34551198	52,00
82°	ANA JULIA GONCALVES LIMA	2746719-8	57459364	52,00
83°	VALERIA DE MIRANDA	2820894-3	30111126	52,00
84°	THAINA ANIBAL	2809278-3	54710628	52,00
85°	MARIA SALETE DA SILVA FLEURYS	2811050-1	34400011	52,00
86°	VANESSA CRISTINA OMETTO	2682106-0	35170267	50,00
87°	ROSANGELA VIEIRA CAVERZAN	2770541-2	45.383.383-4	50,00
88°	THAIS FERNANDA NASCIMENTO	2817636-7	40444356	50,00
89°	TAMIRIS DA SILVA EUGENIO	2665084-3	45307649	50,00
90°	DAIANE MONIQUE DE CASTRO TOLOTTI	2644139-0	43.290.254	50,00
91°	ANDRESSA BOTTENE FRIGATO	2770895-0	32829205	50,00
92°	CASSIA BELO SOUZA DE OLIVEIRA	2772691-6	49107414	50,00
93°	TATIANE WOLFSHORNDL DATTI	2758221-3	42479724	50,00

Opção - 012 Biólogo

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1°	LARISSA APARECIDA GONCALVES	2794825-0	40533190	76,00
2°	ANDERSON KIKUCHI CALZAVARA	2815644-7	8220544	76,00
3°	DEBORA SAMIRA GONGORA NEGRAO	2635288-5	63431715	72,00
4°	FLAVIA GARCIA	2650049-3	32763790	72,00
5°	ADRIANA GUIDETTI DIAS	2650909-1	34207362	70,00
6°	NATALIA DA COSTA THIMOTEO	2690922-7	47879234	70,00
7°	VANIA NOVELLO	2813968-2	50856543	70,00
8°	ISABELA FERNANDA DA SILVA	2719134-6	52678685	70,00
9°	EDUARDO HIDEO YAMAMOTO	2633445-3	28513590	68,00
10°	FELIPE GOULART GONCALVES	2657345-8	45419456	68,00
11°	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	2799079-6	11.884.262	68,00
12°	RAPHAEL HIROSHI KANASHIRO SHIMABUKURO	2758645-6	42563558	68,00
13°	ISABEL RODRIGUES MENDES	2768696-5	42187680	68,00
14°	LUIZ HENRIQUE SOARES TIBO	2690965-0	38015229	68,00
15°	GISELLE PESSANHA PESSOA	2693836-7	49976869	66,00
16°	VANESSA BASSINELLO	2767705-2	40225691	66,00

17°	LEANDRO FONSECA DE SOUZA	2640690-0	47515208	64,00
18°	FELIPE MORAES RIGO	2760397-0	42197679-2	64,00
19°	ANTONIO ALVARO BUSO JUNIOR	2636665-7	24324230	64,00
20°	ANDRE NERI TOMIATE	2783496-4	36537262	62,00
21°	FABRICIO CALDEIRA REIS	2819151-0	29.584.324	62,00
22°	MAYARA BOSCOLO ARENA	2671472-8	34384460	62,00
23°	CAIO AUGUSTO YOSHIURA	2633057-1	43576937	62,00
24°	TAMIRIS IMAEDA YASSUMOTO	2644938-2	30518794	62,00
25°	LUIZA IKEDA SEIXAS CARDOSO	2677343-0	39619297X	62,00
26°	CHRISTIANNY ESTELA ANDRE FIORATO	2638163-0	371609963	60,00
27°	LUIS PAULO BENETTI MANTOAN	2663595-0	42368904	60,00
28°	JESSICA BUENO DE CAMPOS	2738354-7	43841772	60,00
29°	RAISA REIS DE PAULA RODARTE	2645697-4	12516291	60,00
30°	JULIA DUTRA AMARAL	2633714-2	56629591	60,00
31°	PRISCILA APARECIDA DAL POZO GOMES	2819263-0	33592390	58,00
32°	RAQUEL MAYNE RODRIGUES	2809574-0	54593976	58,00
33°	MILENA AIMOLA FALQUETO	2745933-0	32853779	58,00
34°	FABRICIO BADAN PALHARES KNAUER DE CAMPOS	2753336-0	48404216	58,00
35°	RICARDO REALE	2687062-2	44000262	58,00
36°	JULIO CESAR CIANCI	2815685-4	47964669	58,00
37°	CRISLAINE DE ALMEIDA	2778818-0	48385425	58,00
38°	MARCOS ANTONIO BOROTTI FILHO	2820614-2	34724228	58,00
39°	ALESSANDRA GOULART CUSTODIO	2642433-9	40158545	58,00
40°	LUIS CLAUDIO STURION	2783676-2	46160807	58,00
41°	VAGNER DE ARAUJO GABRIEL	2785136-2	29053413	56,00
42°	VINICIUS FERNANDES DE PAIVA	2817392-9	15402328	56,00
43°	MARIANA DE CASSIA BISIO	2696610-7	45166834	56,00
44°	LUIS GUILHERME DE QUEIROZ	2639998-9	45731929	56,00
45°	CAMILA MAYUME MACHADO ISHIZAKI	2776977-1	560742447	56,00
46°	BEATRIZ CECATO DUMALAKAS	2751564-8	54166389	56,00
47°	LUCAS MAZZERO FERNANDES	2666535-2	44957979	56,00
48°	RAFAELA MAINARDI FORTI DA SILVA	2685036-2	55161658	56,00
49°	CAROLINA LEMES NASCIMENTO COSTA	2769265-5	47589117	56,00
50°	LUCAS SANTOS CANUTO	2722716-2	42610806	56,00
51°	MARIANA GOMES VICENTE	2689749-0	40378517	54,00
52°	RENATA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	2651220-3	43027733	54,00
53°	CAROLINA DE ALMEIDA GARCIA	2749175-7	47881080	52,00
54°	VINICIUS DE MORAES RUY SAPATA	2815624-2	39257715	52,00
55°	LAIS SANTOS DE SOUZA	2811421-3	40360564	52,00
56°	LUANA SILVA ROVEROTTO	2644672-3	54013772	52,00
57°	JESSICA CRISTINA MENARDO	2820281-3	55860448-1	52,00
58°	IGOR HENRIQUE FREITAS AZEVEDO	2672407-3	67235190	52,00
59°	LUCIANO HENRIQUE BRAZ DOS SANTOS	2690072-6	440975062	52,00
60°	CECILIA COSTA FAGUNDES	2634207-3	59581425	52,00
61°	TANIA THIBES RODRIGUES	2682373-0	3163423	50,00
62°	TATIANE VIEGAS DEBIASI	2814859-2	46760181	50,00
63°	STEPHANIE FERNANDA CALDEIRA DA SILVA	2814707-3	57005561	50,00
64°	FLAVIA CAMILA MAIA	2634340-1	49034349	50,00

Opção - 013 Engenheiro Florestal

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1°	HEITOR DUARTE LIMA	2657120-0	13704715	74,00
2°	RAMON PITTIZER MOREIRA	2692697-0	21298766	70,00
3°	DANIEL SALVAIA CAMILO	2671252-0	42288070	70,00
4°	TIAGO GABASSI	2687548-9	42608923	70,00
5°	GABRIELA THOMASIA ALVARES	2815313-8	49265331	70,00
6°	ANDRE YAMAZAKI	2762352-1	50534383	70,00
7°	TATIANA LUZ DA CUNHA	2816018-5	48739197	68,00
8°	JULIO CESAR MARSON	2788629-8	35015292	68,00
9°	MARCELO FERREIRA FARIA	2764638-6	13262777	66,00
10°	JOAO MAURICIO PACHECO	2707824-8	4927712	62,00
11°	TAINA FRANCO STERDI	2794406-9	45042013	60,00
12°	NADIA ROSARIO DE OLIVEIRA	2784368-8	47958712	58,00
13°	YUZEN MARIN KUNISAWA CARVALHO	2810586-9	35662315	58,00
14°	MATEUS DE OLIVEIRA ISMAEL	2816377-0	48713938	56,00
15°	MELANY MARIA ALONSO PELOZZI	2803693-0	43670307	56,00
16°	CHRISTIANO CESAR SOUZA GARCIA DE CARVALHO	2767276-0	14370480	54,00
17°	GABRIEL MARIN LEE	2633995-1	37179964	54,00
18°	RODRIGO FIGUEIREDO ALMEIDA	2646599-0	6077738	54,00
19°	ANGELA SIMONE FREITAG LIMA	2668409-8	1073069286	52,00
20°	MATHEUS ROSA TAXA	2791744-4	52677848	52,00
21°	MARCELO KALIL ABRAAO	2799351-5	20.079.217	52,00
22°	KATYANNE VIANA DA CONCEICAO	2819437-3	4966306	50,00
23°	ANTONIO LEITE FLORENTINO	2815891-1	35291779	50,00
24°	BRUNO MOREIRA FELIPPE	2686128-3	45830515	50,00
25°	STEPHANIE PAES BREDA	2704543-9	54191043	50,00

Opção - 014 Médico Veterinário

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1°	DEBORA REGINA DA SILVA	2633322-8	16771844	90,00
2°	PEDRO HENRIQUE MESQUITA	2664409-6	50.316.058	82,00
3°	GIOVANA DE PAULA NOBRE	2650514-2	48966830	78,00
4°	GUSTAVO NUNES DE MORAES	2817727-4	43117004	76,00
5°	CINTHIA PERES CAMILO	2663519-4	47108209	72,00
6°	PAULA SUAREZ HENRIQUES	2722701-4	25617597	70,00
7°	RAISSA SARAN SARTORI	2748734-2	44813661	70,00
8°	JULIA MAGRI DANTAS	2809872-2	50629638	70,00
9°	SANDRA RENATA SAMPAIO SALABERRY	2656389-4	26213825	68,00
10°	FELIPE DA SILVA VIEIRA	2662212-2	2574614	66,00
11°	BIANCA AMARAL DE OLIVEIRA CAMPOS	2769765-7	MG-17.523.134	64,00
12°	MARCELA LIEBANA RODRIGUES	2662314-5	34538658	62,00
13°	NAYARA FAGUNDES DOMINGOS SOUZA	2648484-6	39509856	62,00
14°	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	2814833-9	41651188	60,00
15°	MONICA TIEMI MAJIMA	2804514-9	425738450	60,00
16°	DIEGO CANDIDO DE ABREU	2745582-3	44367569	58,00
17°	TALITA DE SOUSA COSTA	2702581-0	43998479	58,00
18°	PRISCILA CAMARGO FOGACA	2667750-4	44291004	56,00
19°	NATHALIA AUGUSTA CARVALHO ROQUE	2653675-7	37468452	50,00
20°	DANIELE FARIA ALVES PEREIRA	2815359-6	52338659-X	50,00

Opção - 015 Nutricionista

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1°	MICHAEL DAVIS MONTANI	2670653-9	23033588	86,00
2°	MARIANA CRISTINA TROVO	2782935-9	46729888-9	86,00
3°	JULIANA KAZUMI SAEKI	2743028-6	37582574-5	84,00
4°	BIANCA MARTINS FABBRI	2670674-1	38127606	80,00
5°	LAIS QUELEN FEITOZA	2813512-1	52444001	80,00
6°	RAILA RAYNARA TEIXEIRA BANDEIRA	2774540-6	3351198	80,00
7°	VALERIA PALMIERI TORQUATO	2634194-8	11308213	74,00
8°	MICHELLE ALINE DE LIMA MENDES MORAES	2672205-4	46086422	72,00
9°	THAIS SARAN SARTORI	2633251-5	43739871	72,00
10°	DYANNE MARTINS MARQUES	2815635-8	2007837409	72,00
11°	NATALIA FERREIRA DA COSTA	2674768-5	49613126	72,00
12°	DAIANE APARECIDA MOREIRA PEREIRA DE PAULA	2645562-5	43163462	70,00
13°	MARISA MESSINA MENEGASSI BONETTI	2636069-1	33406727	70,00
14°	MARIANA DE CAMPOS CHAVES LIEPKAN	2723757-5	38965507	70,00
15°	DANIELA SANCHEZ	2646174-9	0000000208812593	68,00
16°	MANUELA IDALGO SANTIN PERES	2747803-3	54942917	68,00
17°	LEILANE BIZARI	2818125-5	52329565-0	68,00
18°	ANGELICA THAIS SALVADOR FRANCO	2667447-5	47991431X	68,00
19°	KALINA PLAMENOVA KOCHLOUKOVA	2664357-0	52047344	66,00
20°	GIULIA BONFIGLIO GUERREIRO	2639756-0	544008881	66,00
21°	BIANCA ANTONIASSI MORENO	2815014-7	53.311.131	66,00
22°	CAMILLA AZEVEDO JOAS GAIGA	2816196-3	18523778	64,00
23°	TATIANE SEGUSSI CROZATTI	2781510-2	48484922	64,00
24°	THAIS REGINA MEZZOMO	2796243-1	8050407	62,00
25°	JOSANE CRISTINA SOUZA SILVA ALEXANDRINO	2648077-8	13865535	62,00
26°	IZABELA FURTADO DE OLIVEIRA ROCHA	2636922-2	44322237	62,00
27°	MARLY OKADA	2670630-0	9947671	60,00
28°	GRACE ANE MAGALHAES CHAGAS	2719661-5	11887146	60,00
29°	TATIANA ABREU REIS	2668984-7	64733955	60,00
30°	BRUNA CAMARGO DE OLIVEIRA	2821209-6	44026290	60,00
31°	THAILA MONIQUE MACHADO DE PAULA ALVES	2793491-8	46064563	60,00
32°	MARIANA BRAGA CINTRA	2775452-9	46819703	60,00
33°	PRISCILA BRIGIDE	2635093-9	23275926	58,00
34°	EVELIN MINOWA	2732736-1	428814281	58,00
35°	FLAVIA ELOA TEIXEIRA	2718457-9	34007802	58,00
36°	BARBARA CANDIDO DE MORAES	2704046-1	13387754	56,00
37°	AYLANA PANSE	2765637-3	41106343	56,00
38°	BEATRIZ VISENTIN DE ALMEIDA	2749930-8	43997085	56,00
39°	MARCELA CHAGAS DA SILVA	2761312-7	52833677	56,00
40°	NATALIA SERRA BRAGA	2651271-8	37433358-0	56,00
41°	ALINE MARIA TEIXEIRA DE LIMA	2802760-4	40835576	56,00
42°	AMANDA DANIEL	2748788-1	48305380	54,00
43°	LETICIA GABRIELE VICIOLI	2814193-8	55164925	54,00
44°	ANDREIA PERIN MENASSI	2717909-5	21698836	54,00
45°	GEOVANA CAZALI DA SILVA	2773538-9	42684816	54,00
46°	LIVIA NIRO	2678623-0	43199155	54,00
47°	EVELISE BOLIANI	2662063-4	42835124	54,00
48°	LUIZA STENICO DOS SANTOS	2665592-6	53217520-7	54,00
49°	MARCELO JOSE BOZZANI DE SOUZA	2820346-1	50929798	52,00
50°	GEOVANI SOUTO DUARTE	2666675-8	48145861	52,00
51°	JOSIANE APARECIDA ALVARINHO	2712304-9	49731967	52,00
52°	GABRIELA CABRAL SAVAN	2793061-0	57486820	52,00
53°	ANNA JULIA MORO SERAFIM	2753924-5	58335012	52,00
54°	ANA PAULA TUNUSSI PREZOTO	2634181-6	39140041	52,00
55°	LARISSA CARINNE GUASSI	2809224-4	55368577	52,00
56°	RACHEL CRISTINA SEGA SBRAVATI	2788700-6	26800433	52,00
57°	VIRGINIA PAVESI MIGUEL WELICHAN	2689277-4	28174806	50,00
58°	CASSIA MOREIRA	2733932-7	39606894	50,00
59°	SIMONE DE BRITO BRANDAO PEIXOTO	2709174-0	55258831	50,00
60°	THAIS CRISTINA DA SILVA	2821604-0	39678846	50,00
61°	PATRICIA CRISTINA WESOLOWSKI TAVARES	2690338-5	40.553.229	50,00
62°	MATUZI BRESSAN NEPTUNE ROVERATTI	2784314-9	45784312	50,00
63°	REGINA MARIA DE SOUZA	2820621-5	27689804	50,00
64°	RAFAELA SIMONE BONATTO	2816679-5	53719856	50,00

Opção - 016 Programador Cultural

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1°	GIOVANNI ALBERTI	2816659-0	55053241	74,00
2°	JONAS HORY MATSUMOTO	2816874-7	47830090	72,00
3°	LUCCA ROLIM COSTA	2818799-7	37855749	72,00
4°	DEBORA DE SOUZA SIMOES	2820385-2	43777607	70,00
5°	GUSTAVO GUERALDINI MICHETTI	2816953-0	46.605.172	68,00
6°	TARCIO GUSTAVO DA SILVA	2790725-2	47848786	66,00
7°	YASMIN NOGUEIRA SANTANA	2804013-9	52728654	58,00
8°	ALINE DE ANDRADE GOMES	2815487-8	46386034	58,00
9°	SABRINA DE OLIVEIRA MORAES ARRUDA ALMEIDA	2741268-7	41349111	56,00

Opção - 017 Psicólogo

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1°	SARAH MASETTO RODRIGUES	2661822-2	52943347	86,00
2°	LELTON SILVESTRE SILVA	2636533-2	45437494	82,00
3°	LETICIA CASTELLANI DE LARA	2650765-0	39711256	78,00
4°	VANESSA DA SILVA MENDES FERREIRA	2633310-4	57600397	78,00
5°	ELLEN ALVES DA SILVA COSTA	2818049-6	36426437	76,00
6°	JESSICA PEREIRA MANELLI	2800946-0	45108518	74,00
7°	MARCELA TESCAROLO DIAS	2802535-0	43248121	74,00
8°	ALISON CAMPOS	2689221-9	49856699	74,00
9°	VERENA SCARLATO PINTO CERSOSIMO	2722644-1	1357356617	74,00
10°	DANIEL SHINZATO DE QUEIROZ	2819967-7	261171690	74,00
11°	ALINE SPRENGEL DE OLIVEIRA	2816129-7	505866614	74,00
12°	MARIANE ESCHER FURTADO DANTAS	2815337-5	459977040	74,00
13°	HENRIQUE GIAZZI SENHORINI	2718301-7	56812947-7	74,00
14°	GABRIELLI APARECIDA DA SILVA	2633016-4	520084767	72,00
15°	ISADORA PENTEADO SALUM	2636344-5	54315962-0	72,00
16°	GABRIELA MARICATO LIMA	2663659-0	52047441	72,00
17°	ELIANE PESSOTTO DE ARRUDA	2656045-3	40607125	70,00

18°	VANESSA PUGA BRAGAIA	2815522-0	41945962	70,00
19°	ISABELLA AMARAL DE OLIVEIRA	2713788-0	40974040	70,00
20°	PAMELLA CRYSTINA SILVA CAFE	2806698-7	2604105	70,00
21°	ANA PAULA PREVITALLI DE TOLEDO	2781002-0	25542933	70,00
22°	CARMEN LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	2769029-6	43483172	70,00
23°	CAROLINE DOS SANTOS SPINDOLA	2775005-1	467947053	70,00
24°	THASSIA ELIZANDRA SANTOS	2718643-1	50437421	70,00
25°	GILMAR GALDINO DA SILVA	2661098-1	40824533	70,00
26°	CAROLINA PRATES FERREIRA ROSSETTO	2647233-3	44.260.414	70,00
27°	ANA LUISA DOS SANTOS GARCIA	2687227-7	53115917-6	68,00
28°	RAFAELA DO ESPIRITO SANTO	2653734-6	50169830	68,00
29°	LUCIANO GALVAO	2805313-3	28675731	68,00
30°	GILBERTO FERREIRA LIMA	2678795-4	45652070	68,00
31°	THAIS SOARES FELICIO	2739550-2	44541790	66,00
32°	ANA LETICIA SAN JUAN	2812591-6	35265572	66,00
33°	VITOR VALADARES CORREA	2817571-9	35.422.071	66,00
34°	GABRIELA LINS MAIA	2814116-4	34748931	66,00
35°	RAISSA FERREIRA MORAIS	2659682-2	52017209	66,00
36°	ANIELE LARISSA IVALDI NUNES	2821001-8	41775388	66,00
37°	ISABELA MARIA TIETZ	2662516-4	50.684.733	66,00
38°	JULIANA CECILIA ROSA DA SILVA	2636128-0	42424154-7	66,00
39°	DANIELE APARECIDA CHINELATO	2804825-3	49897084	66,00
40°	GIULIA BRANDAO CORREA	2656116-6	36185999	66,00
41°	ISABELA PADOVAN BALAS	2671254-7	55049492-3	66,00
42°	VANESSA AMARAL COSTA	2808558-2	33318286	66,00
43°	GEISLA DOS SANTOS	2661192-9	37607468	66,00
44°	NATALIA DOMINGOS RODRIGUES	2671262-8	50466136X	66,00
45°	THAIS BERTOZZI DA SILVA	2812376-0	396599618	64,00
46°	MATHEUS RIVABEN SPOLIDORO	2777966-1	39183465	64,00
47°	RAPHAELA NOCHELLI BRAZ	2713747-3	564445034	64,00
48°	ELISA VILLACA CAMPANARIO	2704914-0	524076947	64,00
49°	HELENA MARTINEZ MOREIRA	2821475-7	39621915	64,00
50°	EDUARDO WATANABE RIBEIRO	2819609-0	43923602	64,00
51°	CAROLINE MESQUITA FRANCA	2795664-4	55711682	62,00
52°	ANA CAROLINA DE PROUVOT COELHO FERRAZ	2635214-1	27942353	62,00
53°	JULIA PERES DESUO	2773456-0	49860729	62,00
54°	JULIA GUTZLAFF PIRATELLI	2680744-0	41042448	62,00
55°	ANA JULIA OLIVEIRA DE SOUZA	2667482-3	67247245	62,00
56°	AMANDA CAROLINA BIGARAN HARDER	2818493-9	47972122	62,00
57°	DANIELLE RODRIGUES DE JESUS ASSUMPCAO	2821763-2	49433529	62,00
58°	GABRIELLI DA SILVA PRADO	2818064-0	55717356	62,00
59°	ANA PAULA PARIZOTO	2805062-2	4208447	62,00
60°	MARCILENI SODRE COELHO	2642584-0	7673268	62,00
61°	ENRICO BARBARESCO RODRIGUES	2812455-3	424646699	62,00
62°	MARILLIA ELISA BRAHIM SILVA	2818752-0	50842330	60,00
63°	EMANUELA OLIVEIRA GRANJA	2784786-1	38551871	60,00
64°	JULIA MARCON FRANCO	2815938-1	36711711	60,00
65°	DAIANE CRISTINA QUINILATO CAMARGO	2821733-0	44923285	60,00
66°	LETICIA ESPOSITO DE ALMEIDA	2808163-3	48221528	60,00
67°	SIBELLE FERREIRA DE SOUZA	2711718-9	67904489	60,00
68°	MILENA MORAIS PEOTTA	2794719-0	37776302-0	60,00
69°	GABRIELA FERNANDA OLIVEIRA CONDE	2647887-0	39748167	58,00
70°	KARINA QUEAPIN MURER	2632949-2	41200304	58,00
71°	GABRIELA SANTANA DE SOUZA	2635472-1	39498297	58,00
72°	VIVIANI SERVILLE DE SOUZA	2753378-6	23577149	58,00
73°	PRISCILA CORDEIRO BOMBACK	2651345-5	28.336.944	58,00
74°	MAYNARA SERVELIN LEMES	2659695-4	55345022-0	58,00
75°	GUSTAVO NAZATO VALENTINUCI	2633931-5	40672373	58,00
76°	KELLY GIAO GRACIANO	2790269-2	27218401	58,00
77°	NORTON ROBERTO FERRAZ	2635639-2	22338057	58,00
78°	SAMANTHA LARISSA DE OLIVEIRA	2656424-6	40.166.271	58,00
79°	MARINALVA SANTOS SANTANA	2788472-4	30915274	58,00
80°	CARINE DOS SANTOS SPINDOLA	2650955-5	37596134	58,00
81°	NIVALDO GUIDOLIN DE LIMA FILHO	2633810-6	30258857	58,00
82°	CRISTIANE APARECIDA DE GODOY GAVA	2782168-4	19577849	56,00
83°	SABRINA PAMELA GUASTALLA RODRIGUES MORENO	2649359-4	57003909	56,00
84°	ELLEN FERRARI SILVEIRA	2690024-6	47169513	56,00
85°	LETICIA MAGALHAES	2645471-8	54013031	56,00
86°	RAIANE APARECIDA MORAL MARTINS	2760521-3	44540930	56,00
87°	ANA CLAUDIA BARREIROS	2649812-0	46452333	56,00
88°	BRUNA MARAFON	2683087-6	45003109	56,00
89°	RAIZA CRUZ DE SOUZA	2814093-1	40834187	56,00
90°	WESLEN CHAVES RODRIGUES	2815445-2	45851596	56,00
91°	GUILHERME NASCIMENTO	2635879-4	43629867	56,00
92°	ANDRESSA DA SILVA AMARAL	2810892-2	43298699	56,00
93°	CAMILA ESTEVES CAMBAUVA	2633720-7	46830013	56,00
94°	MARIA LUIZA SILVA ZERBINI	2662011-1	39290803	56,00
95°	MARINA MARANI TUCCI	2733435-0	35894001	54,00
96°	NAYARA DA SILVA DOS SANTOS	2680272-4	49989038	54,00
97°	VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA	2751177-4	14904002	54,00
98°	LAURA ALMEIDA FANTINI SILVA	2633315-5	54710021	54,00
99°	LUCIANA DOS SANTOS FERRACIU	2784904-0	28032957	54,00
100°	JABES DE JESUS DE AZEVEDO	2814306-0	42055834	54,00
101°	ROSELI NOVAIS PARISI	2820513-8	28032299	54,00
102°	SIMONY REGIA ALMEIDA	2821671-7	24.258.113	54,00
103°	GABRIELA OLIVEIRA RODRIGUES	2766293-4	52264542	52,00
104°	RAMSES DE JESUS DE AZEVEDO JUNIOR	2811875-8	44848234	52,00
105°	NAARA DE OLIVEIRA GONCALVES ALHO	2817607-3	35675170	52,00
106°	ALAINE MENDES REIS	2803306-0	38901568	52,00
107°	LAYLA LEITE CAVALCANTE	2636592-8	52631348	52,00
108°	LETICIA CAMINAGA MARANHO	2791819-0	40325968	52,00
109°	ALESSANDRA BALLESTERO FUKOSHIMA	2781117-4	36469888	52,00
110°	DANIEL HENRIQUE LEONEL FURTADO DA SILVA	2820498-0	40334736	50,00
111°	ANA FLAVIA BIANCO	2816413-0	42202274	50,00
112°	LARISSA LARA AGOSTINHO DA SILVA	2713488-1	46.585.792	50,00
113°	LAIS RIZZO DE LIMA	2655518-2	57.232.709-2	50,00
114°	JAQUELINE CAMUCI EVARISTO	2696308-6	55620856	50,00
115°	SARA TORRES DE ANDRADE	2633046-6	569858471	50,00

116°	MARLON SOLANO CLETO CAMPOS	2647287-2	49641278	50,00
117°	ELZA MENDES FERREIRA	2635022-0	30625309	50,00
118°	WILLIAM PERES DOS SANTOS	2649475-2	33675290	50,00
119°	ANDREZA DE OLIVEIRA DANTAS	2763908-8	57474676	50,00
120°	LEONARDO JOSE DOS SANTOS	2693686-0	34579730	50,00

Opção - 018 Sociólogo

Class.	Nome	Inscrição	Documento	Nota Final
1°	FERNANDA DA SILVA SOUZA	2781543-9	32406478	88,00
2°	VINICIUS SANTUCCI ROSSINI	2677056-3	47099045	88,00
3°	THALES OLITTA BASSO	2729715-2	30915636	88,00
4°	FERNANDO SAVELLA	2651144-4	53262329	84,00
5°	BARBARA ANESI CARMO	2758860-2	37517236	84,00
6°	GUSTAVO ERLER PEDROZO	2796371-3	43670264	84,00
7°	ANA ISLA BARROSO ALVES	2651343-9	36823419-8	82,00
8°	ALICE CRISTINA ARCOS LORENCETTI	2633064-4	57978484	82,00
9°	ROBERTO AVILA FILHO	2798138-0	33627661	80,00
10°	NANCY QUEIROZ FREDERICO	2632978-6	45911766	80,00
11°	GUSTAVO TORRES GONCALVES	2664839-3	54979905	80,00
12°	MARTA BARBIERI MACHADO	2759571-4	495372250	78,00
13°	DANILO MENDES PIAIA	2763771-9	46306657	78,00
14°	NADIA OLIVEIRA VIZOTTO RIBEIRO	2794246-5	466260453	78,00
15°	ARIANE CRISTINA MACHADO	2731011-6	48687541	76,00
16°	THAISA MARILIA COELHO TIBA	2814152-0	26799883	74,00
17°	RENAN MARTINS PEREIRA	2817867-0	44432313	74,00
18°	MURILO PECCIOLI DE OLIVEIRA	2634638-9	458473790	74,00
19°	SAMUEL CANDIDO DE SOUZA	2810084-0	33927847	74,00
20°	VINICIUS ROMANINI SIQUEIRA	2720261-5	528361107	72,00
21°	LARISSA ARROTEIA MARIANO DE SOUZA	2770739-3	46558452	72,00
22°	ARIANE VASQUES ZAMBRINI	2816820-8	44338266	72,00
23°	ALDREY CRISTIANE ISCARO	2743157-6	32137399	72,00
24°	PRISCILA SILVEIRA DE OLIVEIRA	2809080-2	44341472	72,00
25°	THAIS MARIANE STENICO	2652314-0	46812195	72,00
26°	ELAINE ALMEIDA ALVES	2776420-6	56153161	70,00
27°	CAROLINA HUMMEL HARA	2813119-3	38.946.366	70,00
28°	ALLAN ANDRE LOURENCO	2639455-3	44399851	70,00
29°	FABRICIO FERNANDO SORATTO	2634493-9	40211029	70,00
30°	THAINA TEIXEIRA CARDINALI	2781108-5	38312032	70,00
31°	CRISTINA ABREU SAMPAIO LEME MONACO	2682988-6	27445215	68,00
32°	MARILEN AP SEGREDO CORRER	2677037-7	347253465	68,00
33°	RAQUEL MARIA DE LIMA ALONSO	2819857-3	4179176	68,00
34°	FABRICIO JOSE ANTUNES DA SILVA	2640874-0	47986674	68,00
35°	ALESSANDRO VINHAS FERNANDES	2635424-1	44628863	66,00
36°	MATEUS UBIRAJARA SILVA SANTANA	2733404-0	46672916	66,00
37°	JESSICA VIEIRA DA SILVA	2732155-0	50989545	66,00
38°	CARLOS EDUARDO MACHADO	2818781-4	43430480	66,00
39°	MARCIO FERNANDO DA CONCEICAO	2655712-6	49015881	66,00
40°	MARIANA MONTI PAOLIN	2652011-7	17663896	66,00
41°	MAIRA DAL EVEDOVE	2722173-3	496861797	66,00
42°	JOAO FRANCISCO CANTO LOGUERCIO	2750574-0	8033035083	66,00
43°	LUZIANA SANT ANA SIMOES	2635129-3	43738720	66,00
44°	ORSON JOSE ROBERTO DE CAMARGO	2781415-7	15947668	64,00
45°	JONATHAN TREVISAN DE CASTRO	2718895-7	29365711	64,00
46°	RODRIGO DE MELO MACHADO	2786272-0	3507216	64,00
47°	MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	2638590-2	40932136	64,00
48°	WILSON ROBERTO GARCIA JUNIOR	2632971-9	25910430	64,00
49°	CARMEN SPESSOTTO PAVAN MONTEBELLI	2813259-9	47918952	62,00
50°	JOSE CAIO QUADRADO ALVES	2689100-0	40769571	62,00
51°	SILVANA DE LOURDES ALCADIPANI	2756066-0	117901805	58,00
52°	GUILHERME AUGUSTO VASCONCELLOS ISIDORO	2702493-8	43725771	58,00
53°	LUCAS ELIAS SILVA	2814190-3	44043025	58,00
54°	STEFANY KIRSTEN	2760421-7	40675856	58,00
55°	ELISA DA COSTA SILVA	2686799-0	52716462-8	58,00
56°	MAURO DE MORAES FROTA	2660255-5	32755407	56,00
57°	MARCELA ALTARUGIO CAMPOS	2787370-6	55670794	56,00

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba – S.P., em face dos resultados obtidos pelos candidatos no Concurso Público nº 11/2022, para os cargos de Assistente Social, Auxiliar de Biblioteca, Biólogo, Engenheiro Florestal, Fiscal de Serviço Público, Médico Veterinário, Nutricionista, Oficineiro em Artes, Oficineiro em Atividades Artísticas, Programador Cultural, Psicólogo, Rádio Operador, Sociólogo, Técnico em Edificações do Edital de Abertura de Inscrições nº 11/2022, publicado em atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracicaba, na Edição nº 13.335, do dia 20 de setembro de 2022, páginas 17 a 31, e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br HOMOLOGA a classificação final obtida, para que produza os seus efeitos legais.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Homologação.

Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2023.



Ter um animal de estimação
requer responsabilidade
e cuidados com a saúde
e o seu bem-estar.



Guarda Responsável
Dicas para cuidar
do seu animal corretamente



Todo animal requer
cuidado especial
com a saúde.



Realização:
www.zoonoses.piracicaba.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 01/2023**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 50 vagas para os cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Leis Municipais 2934/1988, 3958/1995 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DO CARGO

2.1. O nome do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, a referência salarial e os requisitos mínimos para admissão são os estabelecidos na tabela que segue:

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	REFERÊNCIA SALARIAL	SALARIO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
50	Escriturário	ESTATUTÁRIO	200 horas	07-A	R\$ 2.621,19	Ensino Médio Completo

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

CARGO	VAGAS TOTAIS OFERECIDAS	LISTA PCD	LISTA AFRO	LISTA GERAL OU AMPLA
Escriturário	50	3	10	37

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de Julho de 2022.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:
 - 3.3.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - 3.3.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.
 - 3.3.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de Admissão e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade está para aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
 - 3.3.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 3.3.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - 3.3.6. estar com o CPF regularizado;
 - 3.3.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
 - 3.3.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;
 - 3.3.9. Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
 - 3.3.10. não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício do Cargo Público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos; e
 - 3.3.11. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.4. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.3 a 3.3.11., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.6. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 27 de fevereiro de 2023 às 23h59min de 05 de abril de 2023 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
- 3.7. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
 - a) acessar o site www.vunesp.com.br;
 - b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
 - d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
 - d.1. optar do cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
 - e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
 - f) imprimir o boleto bancário; e,
 - g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 06 de abril de 2023, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

R\$ 67,90 para Ensino Médio

- 3.8. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
 - 3.8.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
 - 3.8.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
 - 3.8.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
 - 3.8.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 05 de abril de 2023.
 - 3.8.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - 3.8.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.
 - 3.8.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.
 - 3.8.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
 - 3.8.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 3.8.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 27 de fevereiro de 2023 até as 23h59min do dia 07 de março de 2023, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público e preencher o Requerimento de Isenção.
 - 3.8.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.

- 3.8.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.8.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
 - deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.
- 3.8.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.8.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
- 3.8.8. A partir do dia 24 de março de 2023, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
- 3.8.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.
- 3.8.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 3.8.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.
- 3.8.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site www.vunesp.com.br a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 3.8.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 06 de abril de 2023.
- 3.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.10. Às 23h59 min de 05 de abril de 2023, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 3.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante pela internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.11.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.12. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.
- 3.13. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.13.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.14. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- 3.14.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link “Fale conosco” no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.
- 3.15. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
- 3.15.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
- 3.15.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.15.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.15.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 3.15.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.
- 3.16. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes:
- 3.16.1. No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: “Considera-se um brasileiro afrodescendente?” Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei nº 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.16.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela 8.546/2016 (art.93 e seguintes).
- 3.16.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral para admissão.
- 3.16.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
 - As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 3.16.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.
- 3.16.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.16.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:
- indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
 - preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;
 - enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.16.14 deste Edital;
 - para enviar a documentação referida no item 3.16.6. alíneas “b” e “c”, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
 - após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da autodeclaração assinada e da foto recente, por meio digital (upload);
 - o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 3.16.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3.16.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
- 3.16.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.
- 3.16.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
- 3.16.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.
- 3.16.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.16.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 3.16.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.
- 3.16.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.
- 3.16.13.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos afrodescendentes, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovado sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.
- 3.16.13.2. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 3.16.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.16.6 deste Edital.
- 3.16.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 18 de abril de 2023.
- 3.16.16. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de 19 e 20 de abril de 2023, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link “Área do Candidato – RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.
- 3.16.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 28 de abril de 2023.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.
- 4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO ao qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.
- 4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
- 4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.

- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao cargo pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente.
- 4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
- 4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
- ao conteúdo das provas escritas;
 - à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - ao horário e ao local de aplicação das provas;
 - à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 4.14. A medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.
- 4.15. Não havendo candidatos portadores de deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
- 4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.
- 4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
Escriturário	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa..... 10 Matemática..... 10 Noções de Informática..... 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos ... 20	3hs

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba (www.piracicaba.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorrido o prazo mínimo de 1h de duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

- 6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
- 6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
- 6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.
- 6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:
- não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;
 - apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 6.3., deste Edital;
 - ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
 - durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
 - retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
- 6.16. Da realização das provas:
- 6.16.1. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em 07 de maio de 2023 no período da manhã, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
- consultar os sites www.vunesp.com.br ou
 - contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 6.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 6.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
- 6.16.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 6.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 6.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 6.16.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
- 6.16.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:
- um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público);
 - os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos públicos em Concurso Público).
- 6.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.
- 6.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 6.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
- 6.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
- 6.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
- 6.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.17.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) ponto.

7.1.1.1. A prova objetiva terá o seguinte peso por disciplina:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES
Escriturário	Conhecimentos Gerais
	Língua Portuguesa..... Peso 1
	Matemática..... Peso 1
	Noções de Informática..... Peso 2
	Conhecimentos Específicos
Conhecimentos Específicos ... Peso 3	

7.1.2.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula: $NP = NLPM + 2 NNI + 3NCE$

7.1.2.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

NLPM = Número de acertos em Língua Portuguesa e Matemática

NNI = Número de acertos em Noções de Informática

NCE = Número de acertos em Conhecimentos Específicos

7.1.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos e não zerar na prova de Noções de Informática (item 5.1.).

7.1.4. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.3., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota da prova de Noções de Informática;
- que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
 - que obtiver maior nota na prova de Matemática;
 - o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerada a inscrição mais antiga.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

X – DO RECURSO

- 10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.
- 10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:
- a) contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
 - b) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
 - c) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PcD e afrodescendente;
 - d) aos gabaritos das provas objetivas;
- d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- e) ao resultado das provas objetivas;
- e) à classificação prévia deste Concurso Público.
- 10.2.1. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 10.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções contidas.
- 10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- 10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na oficial do município de Piracicaba.
- 10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 10.9. Não será reconhecido como recurso:
- 10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
 - 10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link "recursos" na página específica deste Concurso Público;
 - 10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
- 10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas.
- 10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XI – DA ADMISSÃO

11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

- a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
- d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o cargo para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
- h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer o cargo.
- i. Atender às condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.
- j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com os cargos ou as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo conforme às peculiaridades do cargo em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.
- k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para cargo, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação".
- l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo a que se candidatou.
- m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.
- n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.
- o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- q. Demais exigências contidas no Edital.

11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

- 11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o cargo/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.
- 11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Público/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.
- 11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.
- 11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 11.2.8. O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 11.2.9. Caso o candidato convocado possua outro cargo, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho da cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
- c. Título de Eleitor,
- d. Comprovantes de votação na última eleição,
- e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
- h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,
- i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
- j. Comprovantes de escolaridade,
- k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),
- n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br,
- o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,
- p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,
- q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos públicos em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos públicos em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos públicos em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I (Atribuições de todos os cargos públicos em Concurso Público);
- b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
- c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional pertinentes a Admissão de Servidores com Deficiência Física ou Equivalente)
- d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
- e) o Anexo V (cronograma previsto).

Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2023.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)

Escriturário:

Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo as exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas; recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações; efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos de licitações, controle de férias, contábil ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas; efetuar cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de juros de mora, correção monetária e outros; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; operar e conservar equipamentos de reprodução xerográfica, de fac-símile e microcomputadores; controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

♦ Para Escriturário:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Noções de Informática: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas e funções, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Escriturário

Conhecimentos Específicos: Rotina administrativa: Conhecimentos básicos de Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; princípios explícitos e implícitos; ética na Administração Pública; organização administrativa. Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Redação oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

ANEXO III

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU EQUIVALENTE

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho do cargo a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo cargo pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino. A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplexia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triplexia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Binaural que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Binaurais que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência intelectual, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA O CARGO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O CARGO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

IMPORTANTE: No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais, incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O CARGO, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS.

PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS
PROFISSIOGRAFIA DOS CARGOS/EMPREGOS

Cargo/Emprego	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
ESCRITURARIO	Constante E Ótimo				

- Esforço para desempenho do cargo:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo deficiência intelectual, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de deficiência intelectual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa deficiência intelectual obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação”;

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for

pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o cargo; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção ao cargo, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado cargo não são consideradas como discriminação";

VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso

b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.

c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.

d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

ANEXO IV

ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

1. da Fundação VUNESP:

a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)

b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)

c) Telefone: (0xx11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)

d) Site: www.vunesp.com.br

2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).

c) Telefones: (019)3403-1000 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta feira)

d) Site: www.piracicaba.sp.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	27.02.2023
Solicitação de Isenção (CADÚNICO)	De 27.02 a 07.03.2023
Resultado da Análise das solicitações de Isenção	24.03.2023
Término das inscrições	05.04.2023
Vencimento do Boleto Bancário	06.04.2023
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	18.04.2023
Convocação para a prova objetiva.	28.04.2023
Aplicação: - da prova objetiva	07.05.2023
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva;	09.05.2023
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 10 a 11.05.2023
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e classificação prévia;	31.05.2023
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva e classificação prévia para os cargos de fase única	De 01 a 02.06.2023
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova; e classificação final para os cargos de fase única.	07.06.2023
Classificação Final	07.06.2023
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

Fornecimento parcelado de ovos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA	R\$ 9,00
2	CASOLE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 9,00

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2023.

BRUNO CESAR ROZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Bidli Serviços Administrativos Produtos LTDA, de que foi mantida multa de 20% sobre o valor do contrato que seria formalizado, referente ao Pregão Eletrônico 11/2022.

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2023.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA, de que foi aplicada pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato que seria formalizado, referente ao Pregão P.E 553/19. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2023.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 620/2022

Registro de Preços para fornecimento de nutrições enterais para atender mandado judicial

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	FRACASSADO	-
02	FRACASSADO	-
03	FRACASSADO	-
04	DROGARIA DUARTE LTDA	R\$ 39,80
05	FRACASSADO	-
06	FRACASSADO	-
07	FRACASSADO	-
08	FRACASSADO	-
09	SARA CRISTINE CORDEIRO DA SILVA	R\$ 81,47
10	FRACASSADO	-
11	DROGARIA DUARTE LTDA	R\$ 216,75

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 02/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes. O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 07 de fevereiro de 2023.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
OLARIA TORREZAN LTDA	6213/1973
WALTER RUIVO	123/1980
DEPOSITO DE FRIOS E LATICINIOS SANTA IZABEL LTDA	1435/1980
SPADA & SILVEIRA LTDA	17107/1981
LUIZ CARLOS PINTO	652/1982
ANDECO COMERCIO DE MIUDESAS LTDA	4331/1982
JOSE JOAQUIM PORTO CARVALHO	2418/1984
COMERCIAL DELFINO LTDA	5384/1986
SELMA BENEDETTI DE ARRUDA COSTA	8683/1986
GERSON FIALHO DE JESUS	10366/1987
L.C. CORREA MERCEARIA	9035/1988
L.C. SPOLIDORO	5396/1989
GERSON DE OLIVEIRA & CIA	9403/1992
BEATRIZ ALEXANDRE SANTIN ME	14172/1993
DULCIMAR COUTO DA SILVA & CIA LTDA	19156/1993
BOUTIQUE MOÇA BONITA DE PIRACICABA ME	4584/1994
J.S. NASCIMENTO CONFECÇÕES LTDA	14443/1995
PACAS CONFECÇÕES LTDA	24815/1996
ELOISA HELENA F. ANDRADE DIAS	1119/2002
BEG ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	22267/2002
RUTES VIEIRA DE MELLO PIRACICABA ME	26652/2002
EMPORIO COMERCIO DE TECIDOS LTDA	11098/2003
ALFREDO ALBERTO DUCATTI & CIA LTDA	10631/2008
PIRASEG COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	134086/2008
RUBENS DA ROCHA VEICULOS ME	10169/2010
MAXIARC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	140012/2010
SANSUL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA	151708/2010
SOARES CARDOSO SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	28446/2011
MARCOS ANTONIO MIQUELIN AGROPECUARIA ME	98543/2012
LUCIA REGINA SANCHES - MEI	120707/2012
ECO PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME	40929/2013
JOAO FRANCISCO CASOTTO CACOCI	172999/2013
JOAO CARLOS FRANCISCO PEREIRA	92503/2014
FCB SANSON ME	150234/2017
C. DA SILVA ARAUJO PURIFICADORES ME	34200/2018
ELIANA REGINA MARQUES DA SILVA	43124/2020
CHURRASCO PIRACICABA ALIMENTOS LTDA	83090/2020
AMMOLITE MODAS LTDA	88113/2021
ISABEL CRISTINA ROCHA NEVES	77181/2022
OSCAR PIACENTINI & CIA LTDA (processo original de 1979)	205964/2022
GUATAPARA S.A. INDUSTRIA DE PAPEL	4069/2023

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 29/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Inscrição Municipal nº 135398/2013 e Processo de Levantamento Específico nº 56980/2019, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 08/02/2023: Auto de Infração Nº 63.317 (fls. 18ª19); Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEF Nº 13.014 (fls. 20).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2023.

CONTRIBUINTE:

TR & HU PARTICIPAÇÕES LTDA
PÇ PROF.SÉRGIO BONGANHI, 120 – TERRAS DE PIRACICABA – PIRACICABA/SP CEP: 13.403 - 846 CPD: 629486 - CNPJ: 18.898.725/0001-04.

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 030/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 108555/2019 que deu origem aos Autos de Infração e Imposição de Multa nº 75349 e 75350 ambos de 09/02/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2023.

CONTRIBUINTE:

VICTOR HUGO RUBIO DE ALENCAR
END.:AV COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI, 1184, JARDIM CAXAMBU - PIRACICABA/SP
CEP: 13425-000 CPD: 651576 CNPJ: 33.792.032/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 031/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 10 de Fevereiro de 2023

CONTRIBUINTE	PROCESSO
BRUNO AQUINO	28483/2019
BRUNO LEANDRO DO CARMO	115750/2020
CARLOS HENRIQUE LOPES DOS PASSOS	28820/2019
CELIA CRISTIANE TOZZI	167049/2022
ELIANE PAZ DA SILVA	110580/2022
FABIO BOZON PENTEADO	64577/2022
GABRIEL FERZINI	41997/2020
GERALDO ROBSON DE ARAUJO	894/2020
GRAZIELE CAROLINE DE CREDDO TRIANO	129689/2022
GUILHERME ANTONIO TONUSSI	137605/2021
JOSE ALDAIR DE SOUZA QUERINO	48782/2019
JOSE GUILHERME PICOLLI	38781/2022
JOSE WELLINGTON DO SANTOS MESTRE GARCIA	123792/2020
LARISSA ZAMAI GASPAROTO	151329/2020
LUCAS LEANDRO SILVA LAVANDOSKI	90005/2022
MATHEUS CESAR DE ALMEIDA	172026/2018
MATHEUS HENRIQUE DEANGELO	14388/2019
NATACHA RAFAELA DA SILVA SCHIAVINATTO	30696/2019
PAULO EUGENIODAMASCENO VIEGAS	148517/2022
RICARDO PEDRO DOS SANTOS	10973/2021
RODRIGO FERREIRA IWASHI	120615/2020
ROSILENE ALVES MOREIRA	48080/2019
SILAS ALMIR DE SOUZA	8496/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Aquisição de Materiais para manutenção e instalação de ar condicionado.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	SILVER DISTRIB E COMERCIO DE MAT. SEGURANÇA LTDA	161,66
2	SILVER DISTRIB E COMERCIO DE MAT. SEGURANÇA LTDA	75,66
3	SILVER DISTRIB E COMERCIO DE MAT. SEGURANÇA LTDA	138,58
4	SILVER DISTRIB E COMERCIO DE MAT. SEGURANÇA LTDA	134,58
5	SILVER DISTRIB E COMERCIO DE MAT. SEGURANÇA LTDA	17,51
6	SILVER DISTRIB E COMERCIO DE MAT. SEGURANÇA LTDA	11,08
7	SILVER DISTRIB E COMERCIO DE MAT. SEGURANÇA LTDA	165,96

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 657/2022

Aquisição e Instalação de Sistema de Monitoramento.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	R2 SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	R\$ 11.000,00

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2023.

CALOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2023.

Correspondência via AR Devolvida:

Mirante Music Bar Denj Bar e Lanchonete Ltda – Notificação Preliminar 48847;
Aristides de Paula – Notificação Preliminar 48934;
Michel da Silva Campos – Comunicado nº 057;
Igreja Pentecostal Filadélfia – Auto de Infração 102223;
Washington Antonio da Silva – Auto de Infração 102211.

JOSÉ ANTONIO MENDES DE MATOS
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba
Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 712/2022

Aquisição de anilhas e alicates

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	ELENICE MENDES MARIO	12,65
2	ELENICE MENDES MARIO	13,80
3	ELENICE MENDES MARIO	22,17
4	ELENICE MENDES MARIO	22,30
5	ELENICE MENDES MARIO	22,30
6	ELENICE MENDES MARIO	22,30
7	ELENICE MENDES MARIO	22,30

8	ELENICE MENDES MARIO	22,30
9	ELENICE MENDES MARIO	22,30
10	ELENICE MENDES MARIO	22,62
11	ELENICE MENDES MARIO	23,60
12	ELENICE MENDES MARIO	23,60
13	ELENICE MENDES MARIO	23,60
14	ELENICE MENDES MARIO	23,60
15	ELENICE MENDES MARIO	23,60
16	ELENICE MENDES MARIO	516,53
17	ELENICE MENDES MARIO	216,50
18	ELENICE MENDES MARIO	334,20
19	ELENICE MENDES MARIO	334,20
20	ELENICE MENDES MARIO	334,20

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2023.

Alex Gama Salvaia
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA vem por meio desta, notificar a Empresa ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP., CNJP 74.434.457/0001-40, com sede à Rua Glicério nº 717, no município de São Paulo/SP, de que após transcorrer prazo recursal sem apresentação de defesa está sendo mantida a aplicabilidade do impedimento de licitar e contratar com o Município de Piracicaba pelo prazo de 01 (um) ano, bem como multa de 20% (vinte por cento) sobre o total do contrato nº 773/2021.

Piracicaba, 13 de Fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO BORGES
Secretário Municipal de Transportes Internos

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA vem por meio desta, notificar a Empresa I BORDIGNON PNEUS EIRELI, CNJP 19.891.740/0001-93, com sede à Rua Baltazar Carrasco dos Reis nº 984, no município de Curitiba/PR, de que após análise jurídica em 2ª instância, está sendo mantida a aplicabilidade do impedimento de licitar e contratar com o Município de Piracicaba pelo prazo de 01 (um) ano, bem como multa de 20% (vinte por cento) sobre o total do contrato que deveria ser formalizado (fls. 776/778).

Piracicaba, 13 de Fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO BORGES
Secretário Municipal de Transportes Internos

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA vem por meio desta, notificar a Empresa RODA BRASIL PNEUS LTDA., CNJP 06.889.977/0001-98, com sede à Rua Aliatar Silva nº 10, no município de Porto Belo/SC, de que após análise jurídica em 2ª instância, está sendo mantida a aplicabilidade do impedimento de licitar e contratar com o Município de Piracicaba pelo prazo de 01 (um) ano, bem como multa de 20% (vinte por cento) sobre o total do contrato que deveria ser formalizado (fls. 811/813).

Piracicaba, 13 de Fevereiro de 2023.

PAULO ROBERTO BORGES
Secretário Municipal de Transportes Internos

GUARDA CIVIL

Ata de Registro de Preço Nº 471/2022

Pregão Eletrônico Nº 308/2022
Processo Nº 79.130/2022
Validade: 12 (Doze) Meses

Objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de ração para cães

Item	Quant.	Unid	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	50	Saco	Saco de 20kg cada para cães adultos de grande porte.	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00

Itens 01 e 02 - Autarquia Comércio e Saúde Animal LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Reforma de coberturas do Centro Esportivo Dirceu de Toledo, complexo Esportivo Prof. José Carlos Callado Hebling e Ginásio de Esportes José de Oliveira Garcia Neto

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e parecer da Secretaria Municipal de Obras, tendo como participantes as empresas MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA., ESTRELA MANUTENÇÕES PREDIAIS EIRELI, ÁLGEBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI e CARRONE & CARRONE LTDA, delibera a Comissão por HABILITAR todas as licitantes por cumprirem integralmente o exigido no edital. As licitantes MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA., ÁLGEBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI e CARRONE & CARRONE LTDA. apresentaram a Declaração de enquadramento de ME/EPP, portanto são consideradas beneficiárias da LC 123, alterada pela LC 147, por cumprirem integralmente o exigido no item 8.d.2 do Termo de Referência do Edital.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando, ainda, marcada para o dia 01/03/2023 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 37/2022

Execução de obras de contenção de erosão da margem direita do Ribeirão do Enxofre no trecho da Av. Abel Francisco Pereira, 120 - Bairro Jaraguá

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e parecer da Secretaria Municipal de Obras quanto aos documentos de qualificação técnica e parecer da Secretaria Municipal de Finanças quanto aos documentos de qualificação econômico-financeira, tendo como participantes as empresas DFD CONSTRUTORA LTDA, VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI, NG7 CONSTRUÇÕES LTDA, PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, delibera por INABILITAR as empresas NG7 CONSTRUÇÕES LTDA, por apresentar atestado que não atende satisfatoriamente a similaridade do objeto licitado, e PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, por não apresentar balanço patrimonial, impossibilitando o cálculo dos índices de liquidez, e HABILITAR as demais licitantes por cumprirem integralmente o exigido no edital. As licitantes DFD CONSTRUTORA LTDA e NG7 CONSTRUÇÕES LTDA são consideradas beneficiárias da LC 123, alterada pela LC 147, por apresentarem declaração de enquadramento e comprovação da condição de ME/EPP.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando, ainda, marcada para o dia 01/03/2023 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 35/2022

Obra de execução e substituição do sistema de fechamento de divisa da escola Ida Francez Lombardi e quadra poliesportiva anexa

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e parecer da Secretaria Municipal de Obras, tendo como participantes as empresas CARRONE & CARRONE LTDA.; PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.; ESTRELA MANUTENÇÕES PREDIAIS LTDA.; NG7 CONSTRUÇÕES LTDA; COMERCIAL SECURITY SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.; MM DEMARCHI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, delibera a Comissão por INABILITAR as empresas: INABILITAR a empresa: MM DEMARCHI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA por descumprir o item 7.e.4 do Termo de Referência do Edital, (não apresentou atestado de capacidade técnica operacional devidamente registrado no órgão competente) e HABILITAR as demais licitantes por cumprirem integralmente o exigido no edital. A licitante COMERCIAL SECURITY SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA apresentou a Declaração de enquadramento de ME/EPP, porém não comprovou sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto não será considerada beneficiária da LC 123, alterada pela LC 147, enquanto as empresas CARRONE & CARRONE LTDA, NG7 CONSTRUÇÕES LTDA e MM DEMARCHI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. são consideradas beneficiárias da LC 123, alterada pela LC 147, por apresentarem declaração de enquadramento e comprovação da condição de ME/EPP.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando, ainda, marcada para o dia 01/03/2023 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 87.591/2022

Assunto: Processo administrativo disciplinar, em face de ALBERTO LUIZ MENDES FELIPE, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III, IV e XI, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, da Lei nº 1.972/1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, objeto do processo com protocolo nº 87.591/2022

Conclusão: Ante exposto e depois de tudo bem analisado e ponderado, esta comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela ABSOLVIÇÃO do indiciado e, por via de consequência, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 103.605/2022.

Assunto: Processo administrativo disciplinar, em face de CINTHIA GUADAGNINI DE MOURA JARDIM, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “b segunda parte” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aos artigos 17, 18, 18A e 18B, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Conclusão: Ante exposto e depois de tudo bem analisado e ponderado, esta comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS, à funcionária pública municipal CINTHIA GUADAGNINI DE MOURA JARDIM, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “b segunda parte” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aos artigos 17, 18, 18A e 18B, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 10 Fevereiro 2.023 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000903/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000904/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
000905/2023	CESAR LUIS DOS SANTOS FERRAZ
000906/2023	ANTONIO APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS
000907/2023	VALTER ANTONIO SAMPROGNA
000908/2023	DAMARIS ROSSI MORAES
000909/2023	OSWALDO LOPES ABELHA NETO CARIMBOS - ME
000910/2023	HEXIS CIENTÍFICA LTDA
000911/2023	FERNANDO SERGIO JURADO RIQUENA
000912/2023	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE
000913/2023	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SEMAE
000914/2023	LUCIANE ROBERTA FISCHER GOMES GUIDOTTI
000915/2023	RESIKEM - IND. E COM. DE PROD. QUIMICOS
000916/2023	ANDERSON FRANCISCO SANTOS DE AZEVEDO
000917/2023	HABITAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
000918/2023	LUCIANO MENDES MENEGHEL
000919/2023	ARNALDO LELLIS DE ALMEIDA
000920/2023	SANTA MARIA ELISABETE ARANDA ALVES DE AR
000921/2023	LAFIETE CEZAR DE ANDRADE
000922/2023	PIAZZA TURIM INCORPORAÇÕES SPE LTDA
000923/2023	CAPORALI CORRETORA DE SEGUROS LTDA
000924/2023	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
000925/2023	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
000926/2023	CONDOMÍNIO COLINAS DO PIRACICABA - HID.
000927/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000928/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000929/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000930/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Protocolos	Interessado
000826/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
000841/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
000851/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
000890/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
000903/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
000904/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
001028/2021	000713/2021 ESTER RATHSAN TRENTIN: "Indeferido".
001177/2021	000815/2021 JOSÉ FERNANDO BARBOSA: "Indeferido".
001346/2021	000909/2021 BRUNO CARO GOIS: "Indeferido".
001780/2022	004661/2020 ELIAS ROJAS MENDEZ: "Indeferido".
001945/2021	001332/2021 RICARDO ARAUJO RIBEIRAL: "Indeferido".
002745/2022	002245/2022 EDWIN MOISÉS MARCOS ORTEGA: "Indeferido".

004036/2021	000713/2021	ESTER RATHSAN TRENTIN: "Indeferido".
004309/2022	004661/2020	ELIAS ROJAS MENDEZ: "Indeferido".
005024/2022	003834/2022	ANA LUCIA BOTENE TRANQUILLIM: "Indeferido".
005242/2017	003752/2017	VALDIR ANNIBAL: "Concluído".
005400/2022	004071/2022	ADELIA MARA ANTONIO LOUREIRO: "Indeferido".
006495/2020	004661/2020	ELIAS ROJAS MENDEZ: "Indeferido".
006534/2020	004689/2020	CLAUDENICE BUENO DE CAMARGO: "Indeferido".
007697/2021	004661/2020	ELIAS ROJAS MENDEZ: "Indeferido".
007699/2022	005607/2022	FABIANO DANILO GALHARDO: "Indeferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 13 Fevereiro 2.023
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
000931/2023	MAURICIO JOSE CANALE	
000932/2023	SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	
000933/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
000934/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
000935/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
000936/2023	ODAIR ANTONIO PRESOTTO	
000937/2023	SUPERINTENDENCIA TECNICA OPERACIONAL	
000938/2023	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
000939/2023	ANTONIO JACINTO NOBRE	
000940/2023	ANA MARIA JOSE DE OLIVEIRA GOMES	
000941/2023	LEANDRO SANTANA BARBOSA BALARIN	
000942/2023	MICHELLE APARECIDA CAETANO MARQUES	
000943/2023	PEDRO SANCINETTI BRITO	
000944/2023	SÓ COBERTURAS EVENTOS EIRELLI	
000945/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
000946/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
000947/2023	ROSANA D' ABRONZO	
000948/2023	MARIA LAIDE ALVES DA SILVA	
000949/2023	IRINEO ULISSES BONAZZI	
000950/2023	GABRIELA SAMPAIO CHAGAS	
000951/2023	JUCELINO VIEIRA DA SILVA	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
000316/2023	000233/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Concluído".
000531/2016	001474/2010	PRIME AMERICA RESIDENCIAL EMPREENDIMOB SPE LTDA: "Concluído".
000614/2023	004921/2018	FERNANDO DINI ANDREOTE: "Deferido".
000742/2023	000525/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE: "Deferido". TRANSITO E TRANSPORTES - SEMUTTRAN
001115/2012	000805/2012	GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA: "Concluído".
001408/2022	001154/2022	JOAO HENRIQUE DA SILVA: "Concluído".
007740/2014	001474/2010	PRIME AMERICA EMP. IMOB. SPE LTDA: "Concluído".
007895/2014	001474/2010	SUPRICEL CONTR. E INCORP. LTDA: "Concluído".
008034/2019	001474/2010	SUPRICEL CONSTRUTORA: "Concluído".

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023 - PROCESSO N.º 6051/2022- NOVA DATA

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 28/02/2023 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 28/02/2023 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/02/2023 Horário: 09h.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023 - PROCESSO N.º 0050/2023

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de PAINEL ELÉTRICO TIPO SOFT-STARTER DE 600CV-CHAVE ESTÁTICA. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 27/02/2023 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023 - PROCESSO N.º 6292/2022

Objeto: contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL-SERRALHERIA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/02/2023 Horário: 13h; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/02/2023 Horário: 13h30min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/02/2023 Horário: 13h30min.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 08 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 13 de fevereiro de 2023.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023 - PROCESSO N.º 448/2023

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa EDUARDO STEVANATO PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.588.465/0001-01, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSÓRIA E/OU CONSULTORIA JURÍDICA NAS ÁREAS CONTENCIOSAS E ADMINISTRATIVAS DO DIRETO PÚBLICO, COM ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS PERTINENTES AO SEMAE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 13 a 17 de fevereiro de 2023. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2023.

Viviane Canetto
Encarregado de Serviço

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 006/2023 - PROCESSO N.º 6032/2022

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.622.116/0001-13, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET PELO PERÍODO DE 24 MESES. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 15 a 17 e 23 a 24 de fevereiro de 2023. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no Termo de Referência e na cláusula 13 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2023.

Viviane Canetto
Encarregado de Serviço

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 017/2023 - PROCESSO N.º 6059/2022.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO.

Contratada: LAFFERDU IND. E COM. EM FERRO FUNDIDO EIRELI.
Emissão: 13/02/2023.
Valor: R\$ 81.399,96 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Empenho n.º 463/2023.

Contratada: LOT METAIS LTDA.
Emissão: 13/02/2023.
Valor: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).
Empenho n.º 464/2023.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 10/2023 - PROCESSO N.º 5929/2022.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, DESENGRAXANTES, FLUIDOS, ANTICORROSIVOS E ACESSÓRIOS.

Contratada: IGUATEMI LUBRIFICANTES LTDA.
Emissão: 13/02/2023.
Valor: R\$ 34.568,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
Empenho n.º 465/2023.

Contratada: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI.
Emissão: 13/02/2023.
Valor: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).
Empenho n.º 466/2023.

Contratada: VICTOR BILATTO BOMBO.
Emissão: 13/02/2023.
Valor: R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).
Empenho n.º 467/2023.

Contratada: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.
Emissão: 13/02/2023.
Valor: R\$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Empenho n.º 469/2023.

Contratada: GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
Emissão: 13/02/2023.
Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Empenho n.º 472/2023.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 68, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, EDUARDO AUGUSTO SOUSA GONÇALVES FILHO, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 14, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 10 de fevereiro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 10 de fevereiro de 2023.

ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CHAMADA PÚBLICA 01/2023

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á a Chamada Pública 01/2023, tendo por objeto a aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (iogurte 200g), destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar mediante protocolo no Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 14/02/2023 à 09/03/2023, encerrando-se o prazo às 9:00 horas (horário de Brasília/DF) do último dia. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço eletrônico www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 13/02/2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

EDITAL 13/2022 – DIRETORIA EXECUTIVA FUMEP

REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS APÓS ANÁLISE DE RECURSOS APRESENTADOS PARA AS DISCIPLINAS ABAIXO:

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

Ord.	sem.	Disciplina	Histórico
2	3º	Laboratório Contábil	<p>Resultado da avaliação de conhecimento após recurso: Enedir Antonio Beccari – 21 acertos – nota 7,00 Lumila Souza Girioli Camargo – 26 acertos – nota 8,67</p> <p>Aptos a realizar a avaliação didática: Enedir Antonio Beccari Lumila Souza Girioli Camargo</p> <p>Após análise do recurso apresentado, a questão 19 foi anulada, atribuindo-se a pontuação correspondente a todos os candidatos, conforme estabelecido no item 7 do Edital.</p>
3	5º	Planejamento Tributário	<p>Resultado da avaliação de conhecimento após recurso: Enedir Antonio Beccari – 15 acertos – nota 5,00 Fernando Cesar Taranto – 21 acertos – nota 7,00 Patrícia Andrea Victorio – 24 acertos – nota 8,00</p> <p>Aptos a realizar a avaliação didática: Enedir Antonio Beccari Fernando Cesar Taranto Patrícia Andrea Victorio</p> <p>Após análise dos recursos apresentados: Questão 1: alternativa correta "E", e não "C" como constou no gabarito; Questão 2: alternativa correta "E", e não "A" como constou no gabarito; Questão 26: anulada, atribuindo-se a pontuação correspondente a todos os candidatos, conforme estabelecido no item 7 do Edital.</p>
5	7º	Tópicos Avançados em Contabilidade I	<p>Resultado da avaliação de conhecimento após recurso: Lumila Souza Girioli Camargo - 19 acertos – nota 6,33</p> <p>Aptos a realizar a avaliação didática: Lumila Souza Girioli Camargo</p> <p>Após análise do recurso apresentado, as questões 6, 7 e 28 foram anuladas, atribuindo-se as pontuações correspondentes a todos os candidatos, conforme estabelecido no item 7 do Edital.</p>

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2023.

PROF. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretor Executivo da FUMEP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Inciso III, do art. 26, § único da Lei n.º8.666/93 e suas alterações, bem como pela regra do artigo 24, Inciso II da mencionada.
SETOR INTERESSADO: Escola de Engenharia de Piracicaba.
OBJETO: Prestação de serviços de plataforma de diplomas digitas com plano anual de documentos e assinatura eletrônica.
CONTRATADO: BUSINESS FOR SIGN SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA.
VALOR: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
AMPARO LEGAL: Inciso II, do art. 24 da Lei n.º8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2023.

RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO
FUMEP

FUSSP
FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N.º 03/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Informar o dia 02 de maio de 2023 como prazo final para a entrega da documentação anual junto ao CMDCA das Organizações da Sociedade Civil em formato físico na sede deste Conselho até as 16h30.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2023.

Cassiano Gaiani Reis de Santis
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 04/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a composição das Comissões para o biênio 2022-2024, assumindo os trabalhos a partir de 10/02/2023. Sendo composto:

Comissão de Políticas Públicas

Claudia De Cassia Meneghetti Hoffmann
Camila Fabiano Rangel
Diva Da Guia Freitas
Elma Emanuele Silva Verdicchio
Renata Aparecida Rosa
Solange Boaventura Alves Leone

Comissão de Finanças e Orçamentos

Cassiano Gaiani Reis De Santis
Giovana Righi
Mirela Alcântara Guerra Leone
Ronei José Da Silva

Comissão de Justiça e Legislação

Amanda Rosolem Bueno
Beatriz Bresighello Beig
Paula Marcela Magrini Cordeiro
Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de Fevereiro de 2023.

Cassiano Gaiani Reis de Santis
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 05/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a composição da Comissão Temática de Eleição dos Conselhos Tutelares tendo como membros os conselheiros:

Amanda Rosolem Bueno
Cassiano Gaiani Reis De Santis
Diva Da Guia Freitas
Paula Marcela Magrini Cordeiro
Renata Aparecida Rosa
Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de Fevereiro de 2023.

Cassiano Gaiani Reis de Santis
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 06/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Ordinária realizada em 10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a Comissão de Seleção dos Projetos Edital Captação e Temáticos para execução em 2024.

Amanda Rosolem Bueno
Beatriz Bresighello Beig
Cassiano Gaiani Reis De Santis
Claudia De Cassia Meneghetti Hoffmann
Elma Emanuele Silva Verdicchio
Mirela Alcântara Guerra Leone
Renata Aparecida Rosa

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 13 de Fevereiro de 2023.

Cassiano Gaiani Reis de Santis
Presidente

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

AILTON EVANGELISTA DA SILVA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 13746, onde exerce o cargo de Encanador, junto ao SEMAE, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 3134 dias ou 08(oito) anos, 07(sete) meses e 17(dezessete) dias, incluindo o tempo de SEMAE em que a contribuição foi recolhida para o INSS.

AMARILDO LIMA ALBUQUERQUE, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 17813, onde exerce o cargo de Operador de Bombas Hidráulicas, junto ao SEMAE, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 7623 dias ou 20(vinte) anos, 10(dez) meses e 23(vinte e três) dias.

ANTONIO ALVES DE ANDRADE, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 17667, onde exerce o cargo de Auxiliar de Ofício, junto ao SEMAE, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 6691 dias ou 18(dezoito) anos, 04(quatro) meses e 01(um) dia.

ANTONIO CARLOS SARAIVA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 11771, onde exerce o cargo de Auxiliar de Ofício, junto ao SEMAE, contando com o tempo de serviço prestado no SEMAE de: 3107 dias ou 08(oito) anos, 06(seis) meses e 07(sete) dias.

ANTONIO FLORENCIO DA SILVA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 19242, onde exerce o cargo de Mecânico, junto ao SEMAE, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 9195 dias ou 25(vinte e cinco) anos, 02(dois) meses e 10(dez) dias.

ANTONIO RAIMUNDO NONATO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 20725, onde exerce o cargo de Encanador, junto ao SEMAE, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 6528 dias ou 17(dezessete) anos, 10(dez) meses e 23(vinte e três) dias.

ARMANDO JOSE BENEDETTI, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 18951, onde exerce o cargo de Motorista, junto ao SEMAE, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 4623 dias ou 12(doze) anos, 08(oito) meses e 03(três) dias.

ARNALDO BUENO DE CAMARGO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 14004, onde exerce o cargo de Operador de Bombas Hidráulicas, junto ao SEMAE, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 3495 dias ou 09(nove) anos e 07(sete) meses.

ARNALDO JOSE MACCHI, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 16162, onde exerce o cargo de Escrivão, junto ao SEMAE, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 5236 dias ou 14(quatorze) anos, 04(quatro) meses e 06(seis) dias.

CARLOS ALBERTO DA COSTA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 13102, onde exerce o cargo de Escrivão, junto ao SEMAE, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 1943 dias ou 05(cinco) anos, 03(três) meses e 28(vinte e oito) dias, incluindo o tempo de SEMAE em que a contribuição foi recolhida para o INSS.

CARLOS APARECIDO FELIX, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 13685, onde exerce o cargo de Auxiliar de Ofício, junto ao SEMAE, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 4059 dias ou 11(onze) anos, 01(um) mês e 14(quatorze) dias, incluindo o tempo de SEMAE em que a contribuição foi recolhida para o INSS.

CELI MARIA BENEDICTO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 15305, onde exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto ao SEMAE de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 723 dias ou 01(um) ano, 11(onze) meses e 28(vinte e oito) dias, incluindo o tempo de Prefeitura do Município de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida para o INSS.

CLAUDINEI FORTI, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 9676, onde exerce o cargo de Encanador, junto ao SEMAE de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 3606 dias ou 09(nove) anos, 10(dez) meses e 21(vinte e um) dias, incluindo o tempo de SEMAE em que a contribuição foi recolhida para o INSS.

CYNTIA CALANDRELLO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 18687, onde exerce o cargo de Agente Comercial, junto ao SEMAE, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 3544 dias ou 09(nove) anos, 08(oito) meses e 19(dezenove) dias.

DALVA BUENO DE CAMARGO ODORISI, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 13974, onde exerce o cargo de Técnico em Saneamento, junto ao SEMAE, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 3629 dias ou 09(nove) anos, 11(once) meses e 14(quatorze) dias, incluindo o tempo de SEMAE em que a contribuição foi recolhida para o INSS.

ADRIANA CRISTINA ALCARDE, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 127545, onde exerce o cargo de Escriutaria, junto a Secretaria Municipal de Administração, contando com o tempo de serviço prestado em empresa privada de: 1303 dias ou 03(três) anos, 06(seis) meses e 28(vinte e oito) dias. Protocolo n.º 15439/2023.

BENEDITO GONÇALVES DE OLIVEIRA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 96034, onde exerce o cargo de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Transportes Interiores, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 985 dias ou 02(dois) anos, 08(oito) meses e 15(quinze) dias. Protocolo n.º 14127/2023.

CELSO JOSE PEREIRA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 127928, onde exerce o cargo de Escriutário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 3852 dias ou 10(dez) anos, 06(seis) meses e 22(vinte e dois) dias. Protocolo n.º 16872/2023.

EMERSON DE TOLEDO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 196427, onde exerce o cargo de Programador Pleno, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 7528 dias ou 20(vinte) anos, 07(sete) meses e 18(dezoito) dias, incluindo o tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida para o INSS. Protocolo n.º 16006/2023.

MAURA LIVIA VENERI DEGASPERI, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 133382, onde exerce o cargo de Merendeira, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 1147 dias ou 03(três) anos, 01(um) mês e 22(vinte e dois) dias. Protocolo n.º 15882/2023.

SALVADOR SILVINO DE OLIVEIRA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 165759, onde exerce o cargo de Operador de Maquinas, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, contando com o tempo de serviço prestado no SEMAE de: 2107 dias ou 05(cinco) anos, 09(nove) meses e 12(doze) dias. Protocolo n.º 14959/2023.

SANDRA APARECIDA DA SILVA ASSALIN, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 119961, onde exerce o cargo de Monitora de C.E.C., junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas privadas de: 1533 dias ou 04(quatro) anos, 02(dois) meses e 13(treze) dias. Protocolo n.º 18521/2023.

Secretaria Geral

LICENÇAS

OXIPIRA AUTOMACAO IND. E COM. DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA Torna público que recebeu da SIMAP - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação N° 2022 - 169388 para a atividade de "fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios" estabelecida a Rua Luiz Silveira Pedreira, n° 357, bairro Dist. Industrial Uninorte, CEP: 13.413-099 em Piracicaba/SP

